

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

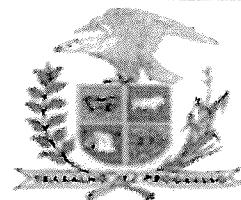


**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA**

LDO

EXERCICIO

2023



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

MENSAGEM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

0

MENSAGEM

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHORA VEREADORA PRESIDENTA,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Legislação correlata, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que "estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Domingos do Capim".

As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de São Domingos do Capim para o período de 2022 a 2025. Atendem, ainda, algumas solicitações acolhidas, bem como o plano de governo que tem por objetivo a construção de um município para as pessoas.

O objetivo principal do presente projeto consiste no desenvolvimento de um orçamento social, como o conjunto das cotações orçamentárias dos programas referentes à educação, saúde, assistência social, habitação, urbanismo, saneamento, trabalho e direitos da cidadania.

É notório em nosso país a tendência de priorizar o pagamento de juros e encargos da dívida pública, o que resulta em tratamento secundário dos gastos sociais. No entanto, com o presente projeto, caminhamos no sentido de que a execução das despesas sociais deve ter caráter obrigatório, possibilitando a resolução de problemas sociais em nosso Município.

As diretrizes para a elaboração do orçamento de 2023 foram traçadas sempre visando ao progresso do Município e ao atendimento das necessidades da população, com a consecução de diversas metas sociais, em especial no sentido de:

- I) buscar as metas de resultado fiscal com equilíbrio e promover o crescimento econômico do Município;
- II) combater a pobreza por meio da ampliação do acesso da população de baixa renda a serviços sociais básicos, do apoio a programas habitacionais que concorram para a geração de maiores oportunidades de empregos e do estímulo às parcerias com governos estaduais, federal e iniciativa privada;

Avenida Dr. Lauro Sodré, nº 206 centro São Domingos do Capim – PA - CEP: 68.635-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

- III) promover o desenvolvimento sustentável, no sentido de conciliar as necessidades de crescimento econômico e de modernização tecnológica com a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população;
- IV) modernizar a Administração Pública, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados, por intermédio da valorização do servidor público, de racionalização dos gastos e flexibilização da gestão;
- V) fortalecer a cidadania por meio da melhoria educacional no Município, com ênfase na educação básica e na formação profissional.
- VI) Promover a gestão participativa

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações do "Manual Demonstrativos Fiscais", editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através de Portarias e Resoluções.

De acordo com as orientações contidas no referido Manual, elaborou-se os demonstrativos para a LDO 2023 de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, autárquica e dos fundos especiais.

Somente nos Demonstrativos "I - Metas Anuais" e "III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores", na meta para o Resultado Nominal, não constam dados da entidade previdenciária, pois o ativo disponível do regime próprio de previdência social não pode ser utilizado para cálculo do resultado nominal por tratar-se de reserva financeira para as aposentadorias futuras.

Os Anexos de Metas Fiscais contém dados relativos aos exercícios passados, retroagindo até o ano de 2020, que ora encaminhamos a essa casa legislativa bem como a projeção para exercícios futuros, abrangendo até o ano de 2025.

O projeto de lei apresenta, também, análise dos seguintes dados:

- a) as metas anuais das receitas e das despesas projetadas para os exercícios de 2023 a 2025;
- b) o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2021;
- c) o comparativo das metas fiscais atuais com as dos três exercícios anteriores;
- d) a evolução do patrimônio líquido;
- e) a origem e a aplicação dos recursos da alienação de ativos;
- f) a avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;
- g) a estimativa e compensação de renúncia de receita;
- h) a margem de expansão das D OCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- e i) os riscos fiscais a que estará sujeita a administração municipal.

Por instrução da Portaria anteriormente referida, a projeção das receitas foi baseada nos seguintes parâmetros:

- a) o PIB - Produto Interno Bruto do Município de São Domingos do Capim, divulgado pelo IBGE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

- b) a taxa de inflação para os anos de 2020 a 2025, projetada pelo Banco Central do Brasil;
- c) o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE;
- d) a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao longo dos anos;
- e) outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico, para o qual se utilizou a evolução das receitas do Município, com série histórica de dez anos. Para a elaboração dos demonstrativos, fez-se necessária a utilização de metodologia e memória de cálculo consubstanciada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, que acompanham o incluso Projeto de Lei.

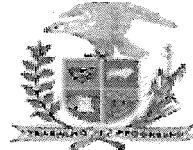
A legislação aprovada anteriormente à remessa do incluso projeto de lei a essa Casa, que trata da concessão de isenções e incentivos fiscais, já está sendo considerada na projeção das receitas municipais e na elaboração das propostas orçamentárias.

- Os valores projetados para as receitas sofrerão alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que algumas receitas, como o ICMS e FPM, não têm, até o momento, definido o montante que caberá ao Município, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado em virtude da pandemia do "NOVOCORONAVÍRUS" (COVID 19) e do conflito na Europa entre os países da Ucrânia e Rússia que nos leva a estabelecer um cenário de incertezas quanto a economia global e, em particular do nosso município.

As prioridades e metas da administração municipal estão elencadas no Anexo de Metas e Prioridades 2023, com as metas definidas na coluna "meta quantitativa". Desde já, colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores, os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria. Respeitosamente.

Ressaltamos, ainda, que o plano de ações de nossa administração, construído a partir das aspirações da sociedade, vai ao encontro do interesse público, obedecendo sempre a legalidade e aos princípios básicos de transparência na gestão fiscal, reafirmando a importância que se reveste o presente projeto para o estabelecimento das regras necessárias à elaboração da Lei Orçamentária e para a consolidação do desenvolvimento do nosso Município.

Por fim, apresentamos a Vossas Excelências o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, resultado de planejamento eficaz, e elaborado em consonância às normas da Lei Complementar nº 101 de 14/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em consonância às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, este que será encaminhado para aprovação dessa Casa, conclamando aos ilustres vereadores aprová-lo, para que seja reafirmada a função da Administração Pública Municipal no atendimento dos anseios e necessidades da sociedade, sempre em atendimento aos princípios da moralidade e legalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, o Município de São Domingos do Capim conta com a análise e aprovação deste Projeto por esta Douta Casa de Leis, que representa de forma legítima os anseios da coletividade.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 28 de abril de 2022.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Elson da Silva e Silva".

Paulo Elson da Silva e Silva
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



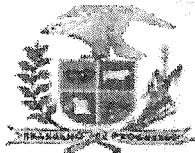
LEI Nº 926/2022

LDO

EXERCICIO

2023

DESPESAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 926/2022, de 12 de Julho de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos do Capim aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Capim as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2023 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V - as disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições relativas às despesas de capital;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- XI - as disposições finais.

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Lauro Sodré da Silva

Avenida Dr. Lauro Sodré, nº 206 centro São Domingos do Capim – PA - CEP: 68.635-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, e que seguem anexas como parte integrante deste Projeto de Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades; projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da segurança social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 165 da Constituição Federal, art. 22 da Lei 4.320/1964, art. 5º da Lei 101/2000 e no art. 128 da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Capim e será composto de:

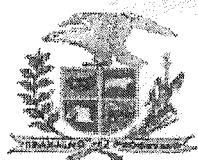
- I - texto da Lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
- II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
- III – resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV – resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
- VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;
- IX – recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;
- X – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de junho de 2022, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional nº 025/2000, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

A) DESPESAS CORRENTES:

- 1- Pessoal e Encargos Sociais;
- 2- Juros e Encargos da Dívida;
- 3- Outras Despesas Correntes.

B) DESPESAS DE CAPITAL:

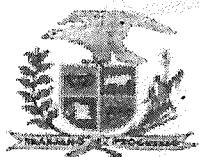
- 1- Investimentos;
- 2- Inversões Financeiras;
- 3- Amortização e Refinanciamento da Dívida;
- 4- Outras Despesas de Capital.

Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II – Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III – À concessão de subvenções econômicas e subsídios;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

- IV – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- V – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- VI – Às ações descentralizadas de Educação.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O Projeto de Lei orçamentária do Município de São Domingos do Capim, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

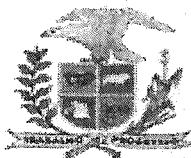
Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

Art. 10 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.

Art. 11 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - As limitações de empenho incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesa:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II – Despesas a título de ajuda de custo;

III – Despesa com locação de mão de obra;

IV – Despesa com locação de veículo;

V – Despesa com combustíveis;

VI – Despesas com treinamento;

VII – Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII – Outras despesas correntes;

IX – Despesas com pessoal comissionados e temporários;

X – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

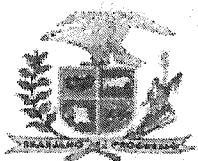
XI – Despesas com serviços de bufett e alimentação.

§ 4º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 14 – Poderá o Poder Executivo promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que autorizada pelo Poder Legislativo, com o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro decorrente da respectiva alteração.

Art. 15 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou o reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

- I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2023, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 50% (Cinquenta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

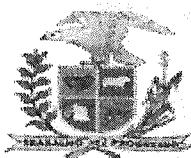
§ 2º - O Poder Executivo pode efetivar remanejamento, transposição e transferência orçamentárias de recurso, com as respectivas fontes de recursos, de uma categoria de programação para outra de uma unidade orçamentária para outra de um Órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2023 até o limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 19 - A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e *deficits* de pessoas jurídicas é definido de acordo com o que preceitua a lei específica municipal.

Art. 20 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – As transferências voluntárias a que se refere o “caput” deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

Art. 21 - As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 17, desta Lei, serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 22 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) e máximo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

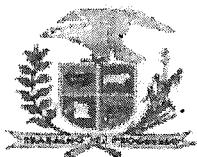
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 28 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 29 - A administração da dívida interna e externa e a captação de recursos pela administração municipal, obedecida à legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais, públicas e ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna e externa do Município;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;
- c) à renegociação de passivos.

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;
- b) à amortização do endividamento;
- c) ao custeio dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS.

Art. 30 – A atualização monetária do principal da dívida do Município não poderá superar, no exercício de 2023, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 31 - As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I, desta Lei, terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.

Art. 33 - No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo é inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 69 da Constituição Estadual.

Art. 34 - No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II – for observado o limite previsto no Caput deste artigo.

Art. 35 - Em cumprimento ao dispositivo nº 169 da CF, fica estabelecido que:

I – A admissão de pessoal, assim como realização de concurso público, dependerá da existência de recursos financeiros destinados a essa finalidade.

II – A lei orçamentária consignará dotações suficientes para atender aos acréscimos das despesas em outras áreas.

III – Havendo a implantação de novo plano de cargos e salários, no exercício de 2023, serão reorganizados os números de cargos de provimento efetivo e em comissão a fim de tornar a administração mais eficiente.

IV – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes e/ou reposição salarial aos servidores municipais no exercício 2023, respeitando o estabelecido nas modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, assim como aos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, mediante lei municipal, porém, no que diz respeito à reposição salarial, não poderá ser superior ao percentual da inflação apresentada no período imediatamente anterior, medida pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

V – O reajuste e/ou reposição de pessoal ativo, aposentados e pensionistas, dependerá também de recursos e não poderá ultrapassar os índices da evolução da receita durante o exercício, a fim de não comprometer os investimentos em outras áreas.

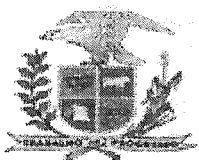
VI – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste e/ou reposição salarial aos seus servidores e membros, observados os parâmetros conexos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 19 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - A despesa com pessoal do Município obedecerá aos limites previstos no artigo 20, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, atendendo a repartição dos limites cabíveis a cada ente municipal, os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a verificação, a cada quadrimestre, do exato cumprimento dos limites aqui estabelecidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Verificado percentual excedente, cumprirá ao mesmo setor promover a eliminação dos excessos nos dois quadrimestres imediatamente seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre, sob pena de submeter-se o Município às sanções previstas em lei.

Art. 37 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social minimamente necessários para continuidade dos serviços.

Art. 38 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

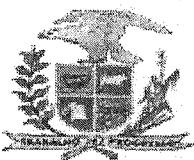
Art. 39 - O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria; especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/2000, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao município.

Art. 40 - O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de Conta respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil, do exercício de 2023, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III – de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V – dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 42 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 2 meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal especificamente sobre:

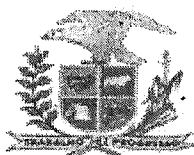
I – Consolidação da legislação tributária;

II – Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;

III – Revisão da base de cálculo e alíquotas dos impostos já existentes;

IV – O Poder Executivo cumprirá o estabelecido no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

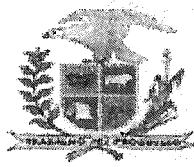


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS.

Art. 43 – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, e alteração da Portaria STN nº 975, de 08 de agosto de 2021 que aprova plano de contas aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2022 (PCASP) e o PCASP estendido de adoção facultativa válido para o exercício de 2022 (PCASP entendido 2022); Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 que aprova Parte I – Procedimentos contábeis orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP); Portaria STN nº 1.130, de 04 de novembro de 2021 que aprova as alterações da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF para correção de erros formais identificados; Portaria STN nº 1.130, de 04 de novembro de 2021 que Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 que aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Portaria STN nº 1.128, de 04 de novembro de 2021 que Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios; Portaria STN nº 1.141, de 11 de novembro de 2021 que Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios; Portaria STN nº 1.143, de 12 de novembro de 2021 que Regulamenta o prazo para a disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais a que se referem o § 4º do art. 13 e o § 4º do art. 16 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, tendo em vista a nova redação do inciso I do § 3º do art. 41 da Lei nº 14.113, de 2020, dada pela Medida Provisória nº 1.074, de 11 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.168, de 29/11/2021 que Altera a Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, no que se refere ao art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 44 – Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, 12ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 45 – Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

a – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS

- a - Demonstrativo I – Metas Anuais;
- b - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e - Demonstrativo V – Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;
- f - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- h - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

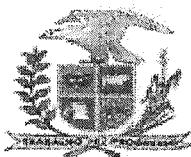
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 46 – Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2023, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 47 – Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I – Metas Anuais – será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375 de 08 de julho de 2020 e alterações.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 48 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 49 – De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 50 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Avenida Dr. Lauro Sodré, nº 206 centro São Domingos do Capim – PA - CEP: 68.635-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 51 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

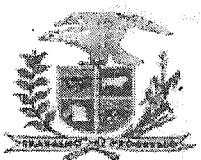
Art. 52 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º -A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 53 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DAS RECEITAS E DESPESAS**

Art. 54 – O § 2º, Inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2023 a 2025.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO PRIMÁRIO**

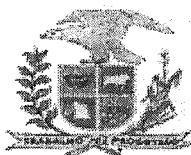
Art. 55 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NOMINAL**

Art. 56 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 57 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2020 a 2021 e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 58 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor.

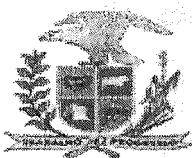
§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2022 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Finanças, para inclusão no Orçamento Geral do Município, através de relação especificando:

- I – Número do Processo;
- II – Número do Precatório;
- III – Data da Expedição do Precatório;
- IV – Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento;
- V – Nome do beneficiário; e
- VI – Valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 59 - É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 60 - A Administração aperfeiçoará e implantará a partir do Exercício Financeiro de 2023, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços da forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.

Art. 61 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 62 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

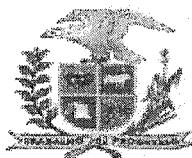
Art. 63 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 64 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 65 - No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 66 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a programação da execução orçamentária mensal dos órgãos obedecerá a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento dos serviços da dívida;
- III – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2022;
- IV – programas de duração continuada; e
- V – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 67 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 68 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 69 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 12 de Julho de 2022.

Paulo Elson da Silva e Silva
Prefeito Municipal

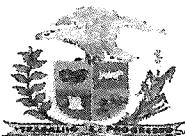


**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
GABINETE DO PREFEITO**

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim



ATA DA
LEI Nº 926/2022
LDO
EXERCICIO
2023



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
CNPJ 04.807.294/0001-19

APROVADO
Paulo Hellmann
15/06/2022

Ata da quinquagésima oitava (58^a) Sessão Ordinária da Vigésima (20^a) Legislatura da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, realizada no dia 15 de junho de 2022, nesta Cidade, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Aos quinze (15) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões do prédio da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, localizado à Avenida Doutor Lauro Sodré, número trinta, às nove horas, reuniram-se os Senhores Vereadores em Sessão Ordinária. Inicialmente o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário para que fizesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores. Procedida a chamada verificou-se o comparecimento de: PAULO ALBINO MOREIRA - Presidente, DAVI LOPES - Vice-presidente, WALDSON DO ESPÍRITO SANTO PRESTES ESPÍNDOLA - 1º Secretário, RAIMUNDO ALCI RIBEIRO DO NASCIMENTO - 2º secretário em exercício, SUZELY DE OLIVEIRA REIS OLIVEIRA, ISRAEL DE JESUS SOARES LOPES, ALOYSIO DE JESUS BASTOS DO AMARAL e ALDEMIR FURTADO DA CONCEIÇÃO. Havendo quórum, sob a proteção de Deus, a Sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente. Logo após, o senhor Presidente solicitou ao 1º secretário que fizesse a Leitura da Ata da sessão anterior, a mesma foi posta em votação APROVADA por todos os vereadores presentes. Em seguida, foi concedido cinco minutos para os senhores vereadores se inscreverem para os quinze minutos de "pronunciamentos" da 3^a Parte da Ordem do Dia. O Senhor presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a Leitura dos EXPEDIENTES DO DIA descritos a seguir: Ofício nº 007/2022 encaminhado pelo vereador ALOYSIO DE JESUS BASTOS DO AMARAL, através do qual solicita que seja justificada sua ausência na Sessão Ordinária do dia 15/06/2022, por estar em viagem tratando assuntos pertinentes ao município. Esgotado o tempo da 1^a Parte da Ordem do Dia, o senhor presidente comunicou que passaria trabalhar na 2^a Parte da Ordem do Dia. O senhor presidente solicitou ao 1º secretário que fizesse a Leitura da MATÉRIA DA ORDEM DIA: Projeto de Lei Municipal nº 003/2022 de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária (LDO) para exercício 2023 e dá outras providências / Parecer nº 003/2022 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei Municipal nº 003/2022 de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária (LDO) para exercício 2023. As Comissões acima relacionadas, conjuntamente emitiram Relatório e deliberaram PARECER POSITIVO por constatarem não haver inconstitucionalidades nem impedimentos legais no referido Projeto de Lei, sendo verificado que o mesmo está em harmonia com os princípios contidos no Direito Pátreo e segue as normas técnicas, legislativas e financeiras, inclusive quanto aos aspectos da redação. Pelo exposto, as Comissões Competentes pronunciam-se FAVORÁVEIS ao presente Projeto de Lei, visto que inexistem impedimentos de ordem constitucional e legal à sua tramitação nesta Casa de Leis, São Domingos do Capim, Pará, em 15 de junho de 2022, Vereadora SUZELY DE OLIVEIRA REIS OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador RAIMUNDO ALCI RIBEIRO DO NASCIMENTO - Presidente

da Comissão de Finanças e Orçamento e Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador DAVI LOPES membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador WALDSON DO ESPÍRITO SANTO P. ESPÍNDOLA - Relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Em discussão... A vereadora SUZELY DE OLIVEIRA REIS OLIVEIRA e todos os demais vereadores presentes manifestaram apoio ao presente Projeto de Lei. Em Votação... Todos os vereadores presentes deram voto FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Municipal nº 003/2022 de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO) para o exercício 2023. / Esgotada a pauta da 2ª Parte da Ordem do dia, o Senhor Presidente comunicou a todos que passaria a trabalhar na 3ª Parte da ORDEM DO DIA: A palavra foi franqueada pelo senhor presidente a cada um dos senhores vereadores que fizeram seus pronunciamentos de acordo com Regimento Interno da Casa. E, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão Ordinária e para constar lavrou-se esta Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, Plenário "LAMBERTO DA LUZ FERREIRA", em 15 de junho de 2022.

Paulo Albino Moreira
PAULO ALBINO MOREIRA
Presidente

Waldson do E. S. Prestes Espíndola
WALDSON DO E. S. PRESTES ESPÍNDOLA
1º Secretário

Raimundo Alcindo Nascimento
RAIMUNDO ALCIRDO NASCIMENTO
1º Secretário em exercício



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Resultado Primário

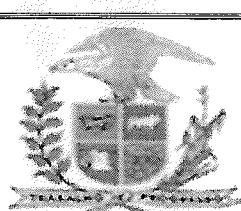
E

Resultado Nominal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO CAPIM**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7	Colunas8
ANALISE DE DADOS PARA ELEBORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS							
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL							
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	93.518.912,52	103.955.900,50	105.903.447,14	113.078.817,40	124.386.699,14	136.825.369,06	
RECEITAS CORRENTES	93.573.264,69	104.259.447,20	105.995.423,45	113.179.991,34	124.497.990,48	136.947.789,53	
1.1 - Receita Tributária	2.419.890,33	4.344.152,57	4.970.937,76	5.468.031,54	6.014.834,69	6.616.318,16	
1.2 - Receitas de Contribuição	612.449,42	860.942,99	324.900,43	357.390,47	393.129,52	432.442,47	
1.3 - Receitas de Serviços	-	-	1.250.000,00	1.375.000,00	1.512.500,00	1.663.750,00	
1.4 - Receita Patrimonial	54.352,17	303.546,70	91.976,31	101.173,94	111.291,34	122.420,47	
1.4.1 - Aplicações Financeiras	54.352,17	303.546,70	91.976,31	101.173,94	111.291,34	122.420,47	
1.4.2 - Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	
1.5 - Transferências Correntes	90.283.989,77	98.729.623,28	98.856.408,95	105.327.075,39	115.859.782,93	127.445.761,23	
1.6 - Outras Receitas Correntes	202.583,00	21.181,66	501.200,00	551.320,00	606.452,00	667.097,20	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	-	-	1.019.316,22	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	1.019.316,22	-	-	-	
2.1- Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
2.2 - Amortização de Emprestimo	-	-	-	-	-	-	
2.3 - Alienação de ativos	-	-	-	-	-	-	
2.4 - Trasnsferencias de capital	-	-	-	-	-	-	
2.5 - Outras Rescetas de Capital	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS	93.518.912,52	103.955.900,50	106.922.763,36	113.078.817,40	124.386.699,14	136.825.369,06	
TOTAL DA RECEITA	93.573.264,69	104.259.447,20	107.014.739,67	113.179.991,34	124.497.990,48	136.947.789,53	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	80.643.716,61	94.523.686,61	47.831.691,14	52.576.189,26	56.259.809,54	60.201.233,94	
DESPESAS CORRENTES	80.643.716,61	94.523.686,61	47.831.691,14	52.614.860,25	56.297.900,47	60.238.753,50	
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	49.106.089,83	61.702.932,02	47.248.189,97	50.555.563,27	54.094.452,70	57.881.064,39	
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	38.670,99	38.090,93	37.519,56	
1.3 - Outras Despesas Correntes	31.537.626,78	32.820.754,59	583.501,17	2.020.625,99	2.165.356,85	2.320.169,56	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	7.558.993,81	2.982.649,08	14.158.210,00	15.149.284,70	16.209.734,63	17.344.416,05	
DESPESAS DE CAPITAL	8.376.312,26	4.306.578,12	15.541.710,00	15.187.955,69	16.247.825,56	17.381.935,62	
2.1 - Investimentos	7.558.993,81	2.982.649,08	14.158.210,00	15.149.284,70	16.209.734,63	17.344.416,05	
2.2 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
2.3 - Amortização da Dívida	817.318,45	1.323.929,04	1.383.500,00	38.670,99	38.090,93	37.519,56	
RESRVA DE CONTINGENCIA							-
DESPESAS PRIMÁRIAS	93.573.264,69	104.199.660,56	105.936.533,61	67.743.926,11	72.488.589,64	77.582.598,19	
TOTAL DA DESPESA	89.020.028,87	98.830.264,73	63.373.401,14	67.802.815,95	72.545.726,03	77.620.689,12	
RESULTADO PRIMÁRIO	(54.352,17)	(243.760,06)	986.229,75	45.334.891,29	51.898.109,51	59.242.770,86	
obs: Dívida Fiscal Líquida 2016.	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
ESPECIFICAÇÃO							
DIVIDA CONSOLIDADA	1.328.591,90	1.308.663,02	1.289.033,08	1.269.697,58	1.250.652,12	1.231.892,33	
DEDUÇÕES							
Ativo Disponível	1.565.037,15	1.667.437,52	-	-	-	-	
Haveres Financ Ativo Realizável	5.325.643,87	4.559.073,98	-	-	-	-	
(-) Obrigações Financeiras *	1.328.591,90	1.156.082,86	-	-	-	-	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(4.233.497,22)	(3.761.765,62)	1.289.033,08	1.269.697,58	1.250.652,12	1.231.892,33	
PASSIVOS RECONHECIDOS							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	(4.233.497,22)	(3.761.765,62)	1.289.033,08	1.269.697,58	1.250.652,12	1.231.892,33	
RESULTADO NOMINAL	4.179.145,05	3.518.005,55	(302.803,33)	44.065.193,71	50.647.457,39	58.010.878,53	

Fonte: LDO e Balanço Geral 2019, Balanço Geral 2018 e Orçamento 2020.



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Quadro De Evolução

Da

Dívida Consolidada

Pública

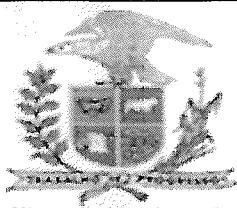
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO CAPIM

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

	SALDO DO EXERCÍCIO	JUROS NO EXERCÍCIO	ACRESCIMOS (Inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2020		-	-	93.573.264,69		1.328.591,90
2021	1.328.591,90	19.928,88	-	104.259.447,20	39.857,76	1.308.663,02
2022	1.308.663,02	19.629,95	-	105.995.423,45	39.259,89	1.289.033,08
2023	1.289.033,08	19.335,50	-	113.179.991,34	38.670,99	1.269.697,58
2024	1.269.697,58	19.045,46	-	124.497.990,48	38.090,93	1.250.652,12
2025	1.250.652,12	18.759,78	-	136.947.789,53	37.519,56	1.231.892,33
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCÍCIO	ACRESCIMOS (Inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2026	1.231.892,33	18.478,39	-	143.795.179,00	36.956,77	1.213.413,95
2027	1.213.413,95	18.201,21	-	150.984.937,95	36.402,42	1.195.212,74
2028	1.195.212,74	17.928,19	-	158.534.184,85	35.856,38	1.177.284,55
2029	1.177.284,55	17.659,27	-	166.460.894,09	35.318,54	1.159.625,28
2030	1.159.625,28	17.394,38	-	174.783.938,80	34.788,76	1.142.230,90
2031	1.142.230,90	17.133,46	-	183.523.135,74	34.266,93	1.125.097,44

OBS: O percentual de amortização da dívida é de 1,5%.
OBS: O valor total da dívida com INSS sofrerá ajusto devido a não consolidação dos valores parcelados em 2017.

Paulo Cezar da Silva Jr



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Projeção Para Receita

Análise dos Dados

ANÁLISE DOS TÍTULOS PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS BASES E RISCOS FISCAIS

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES						
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	93.573.264,69	104.259.447,20	105.995.422,45	113.179.991,34	124.497.990,48	136.947.789,53
1.1 - IPTU	2.419.890,33	4.344.152,57	4.970.937,76	5.468.031,54	6.014.834,69	6.616.318,16
1.2 - IRRF	1.039,74	9.592,37	54.158,41	59.574,25	65.531,68	72.084,84
1.3 - ITBI	1.447.099,56	2.904.910,87	829.852,05	912.837,26	1.004.120,98	1.104.533,08
1.4 - ISS	15.280,00	11.209,19	-	-	-	-
1.5 - TAXAS	949.289,76	1.388.973,86	469.444,02	516.388,42	568.027,26	624.829,99
2 - RECEITA PATRIMONIAL	7.181,27	29.465,28	3.617.483,28	3.979.231,61	4.377.154,77	4.814.870,25
2.1.A - Aluguéis	54.352,17	303.546,70	91.976,31	101.173,94	111.291,34	122.420,47
2.1.B - Outras Receitas Imobiliárias					-	-
2.1.C - Aplicações Financeiras	54.352,17	303.546,70	91.976,31	101.173,94	111.291,34	122.420,47
2.2 - Remuneração de Investimentos Regime Próprio Prev					-	-
2.3 - Recelta e Ontoga Serv. Transporte Coletivo Local					-	-
2.2 - Outras Receitas Patrimoniais					-	-
3 - RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	1.250.000,00	1.375.000,00	1.512.500,00	1.663.750,00
3.1 - Serviços Administrativos					-	-
3.3 - Outros Serviços			1.250.000,00	1.375.000,00	1.512.500,00	1.663.750,00
3.A - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	612.449,42	860.942,99	324.900,43	357.390,47	393.129,52	432.442,47
3.A.1 - Contribuição Regime Próprio Previdência Servidor Civil					-	-
3.B - Contribuição Iluminação Pública	612.449,42	860.942,99	324.900,43	357.390,47	393.129,52	432.442,47
4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.283.989,77	98.729.623,28	98.856.408,95	105.327.075,39	115.859.782,93	127.445.761,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.381.739,80	42.184.105,30	56.592.033,75	59.522.622,61	65.474.884,87	72.022.373,36
4.1 - FPM	19.136.003,34	25.441.636,98	28.112.474,81	30.923.722,29	34.016.094,52	37.417.703,97
4.3 - ITR	20.824,21	29.570,29	14.258,38	15.684,22	17.252,64	18.977,90
4.4 - ICMS DESONERAÇÃO		120.087,60	132.096,36	145.306,00	159.836,60	175.820,26
4.6 - Fundo Especial do Petróleo FEP	282.431,19	454.298,14	427.747,98	470.522,78	517.575,06	569.332,56
4.6 - COMP. FIN. REC. MUN. CFEM					-	-
4.6.a - OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	7.210.873,17		10.896.115,50	11.985.727,05	13.184.299,76	14.502.729,73
4.7 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14.031.042,47	13.104.072,64	12.524.114,48	11.032.038,11	12.174.841,92	13.292.326,12
4.7.1 - ATENÇÃO BÁSICA	7.516.676,86	8.637.724,65	7.035.984,18	7.739.560,60	8.513.516,66	9.364.868,32
4.7.1.a - PAB FIXO	4.023.047,81	2.356.469,40	986.305,98	1.084.936,58	1.193.450,24	1.312.773,26
4.7.1.b - PACS					-	-
4.7.1.c - PAB VARIÁVEL	3.325.907,75	6.178.352,27	5.937.763,52	6.531.539,87	7.184.693,86	7.903.163,25
4.7.1.d - Saúde Bucal					-	-
4.7.1.e - ENAD - Atenção Domiciliar					-	-
4.7.1.f - PMAQ - Programa Melhoria do Acesso e da Quali					-	-
4.7.1.g - NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família					-	-
4.7.1.h - EMAP - Equipamentos Multiprofissionais de Apoio					-	-
4.7.1.i - Incentivo Atuação Básica - Povos Indígenas					-	-
4.7.1.j - Incentivo Atuação Integral Saúde Adolescentes					-	-
4.7.1.k - Compensação das Especificidades Regionais					-	-
4.7.1.l - Outros Programas Fundo a Fundo					-	-
4.7.2 - ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	695.000,00	1.834.687,50	2.375.578,64	2.613.136,50	2.874.450,15	3.161.895,17
4.7.2.a - UPA - Unidade de Pronto Atendimento					-	-

Paulo Thomaz S. Júnior

4.7.2.b - Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	480.000,00	1.621.687,50	1.607.410,20	1.768.151,22	1.944.966,34	2.139.462,98
4.7.2.c - CEO - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	204.750,00	204.750,00	225.225,00	247.747,50	272.322,25	299.774,48
4.7.2.d - CAPS - Centro de Atendimento Psicosocial	-	-	-	-	-	-
4.7.2.e - TETO Rede de Urgência	-	-	-	-	-	-
4.7.2.f - TETO Rede Cegonha	-	-	-	-	-	-
4.7.2.g - CNRAC - Centro Nacional Pugulacão de A. Complex	-	-	-	-	-	-
4.7.2.h - Terapia Substitativa e Transplantes	-	-	-	-	-	-
4.7.2.i - Transplantes - Outros	-	-	-	-	-	-
4.7.2.j - FAECC - Cirurgia Eletriva - Componente I	-	-	-	-	-	-
4.7.2.k - FAECC - Cirurgia Eletriva - Componente II	-	-	-	-	-	-
4.7.2.l - FAECC - Cirurgia Eletriva - Componente III	-	-	-	-	-	-
4.7.2.m - FAECC - Consultas Médicas	-	-	-	-	-	-
4.7.2.n - FAECC - Mamografia para Rastreamento	-	-	-	-	-	-
4.7.2.o - FAECC - Nefrologia	-	-	-	-	-	-
4.7.2.p - FAECC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	-	-	-	-	-	-
4.7.2.q - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	10.250,00	8.250,00	542.943,44	597.237,78	656.961,56	722.657,72
4.7.3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	394.459,41	365.784,83	439.182,61	483.100,87	531.410,96	584.552,05
4.7.3.a - Vigilância Epidemiológica e Ambiental Saúde	372.839,96	339.501,43	402.570,83	442.827,91	487.110,70	535.821,77
4.7.3.b - Vigilância Sanitária	21.619,45	26.283,40	36.611,78	40.272,96	44.300,25	48.730,28
4.7.3.c - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	-	-	-	-	-	-
4.7.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	197.934,00	191.934,00	211.127,40	232.240,14	255.464,15	281.010,57
4.7.4.a - Componente Bloco Assistência Farmacêutica	197.934,00	191.934,00	211.127,40	232.240,14	255.464,15	281.010,57
4.7.4.b - Farmácia Popular do Brasil	5.226.972,20	2.073.947,66	2.480.558,65	2.728.614,52	3.001.475,97	3.301.623,56
4.7.5 - BLOCO INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-
4.7.5.1 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Basi	5.226.972,20	2.073.947,66	2.480.558,65	2.728.614,52	3.001.475,97	3.301.623,56
4.7.5.2 - GESTÃO DO SUS	-	-	-	-	-	-
4.7.5.a - Qualificação da Gestão do SUS	-	-	-	-	-	-
4.7.5.b - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	-	-	-	-	-	-
4.8 - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	-	-	-	-	-	-
4.9 - Transferências Adviárdias de Emendas Parlamentares	382.253,25	593.534,25	1.705.362,24	1.875.398,57	2.061.488,43	2.269.917,27
4.9.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CRAS	-	-	-	-	-	-
4.8.1 - Proteção Social Básica	370.186,58	100.725,24	57.000,50	62.700,55	68.970,61	75.867,67
4.8.2 - Gestão do Susas	104.043,70	69.936,36	67.883,64	74.672,00	82.139,20	90.353,12
4.8.3 - Programa Bolsa Família	420.151,06	393.671,43	396.750,82	436.425,90	480.068,49	528.075,34
4.8.4 - Projeto de Projetos a Atenção à Pessoa Port Décic	-	-	-	-	-	-
4.8.5 - Índice de Gestão Descentralizada	-	-	-	-	-	-
4.8.2.1 - ID - SUAS	-	-	-	-	-	-
4.8.2.2 - GD - Bolsa Família	-	-	-	-	-	-
4.8.3 - Piso Básico Fixo (CRAS)	-	-	-	-	-	-
4.8.4 - Piso Básico Variável (PBVII)	-	-	-	-	-	-
4.8.5 - Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS)	-	-	-	-	-	-
4.8.5.1 - Piso Fixo Média Complexidade - FAEFI	-	-	-	-	-	-
4.8.5.2 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	-	-	-	-	-	-
4.8.5.3 - Piso Fixo de Média Complexidade - Abord Social	-	-	-	-	-	-
4.8.6 - Piso de Transição de Média Complexidade	-	-	-	-	-	-
4.8.7 - Piso de Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
4.8.8 - Transferência União LOAS Prog Ação	-	-	-	-	-	-
4.8.9 - Proteção Social Especial de média Complexidade	86.490,04	32.751,64	29.263,74	32.190,11	35.409,13	38.950,04
4.8.10 - Outras Transferências FMAS	1.381,87	1.549,68	1.154.463,64	1.269.910,00	1.396.901,00	1.536.591,10
4.8.11 - Transfer. de Recursos do Estado à Assistência Social	-	-	-	-	-	-

Paulo Alfonso da Silva

4.0 - TRANSFERÊNCIAS DO FEDÉ	2.718.312,17	2.435.790,30	2.731.566,91	3.037.723,59	3.241.496,95	3.675.646,54
4.9.1 - S-EDUCAÇÃO	911.780,17	710.784,20	751.568,17	826.725,59	909.398,15	1.000.337,97
4.9.2 - Programa Direito na Escola	45.960,00	43.200,00	76.508,17	84.158,99	92.574,89	101.832,37
4.9.3 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.030.773,20	1.029.908,00	994.565,37	1.094.021,91	1.203.424,10	1.323.766,51
4.9.4 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	910.033,86	651.907,10	558.213,27	614.034,60	675.438,06	742.981,86
4.9.5 - Programa Escolaridade - Projovem Urbano						
4.9.6 - Outras Transferências FNE	39.764,94		380.711,37	418.782,51	460.660,76	506.726,83
5 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.018.010,01	6.844.305,33	6.383.425,83	7.021.768,41	7.723.945,25	8.496.339,78
5.1 - ICMS	4.546.926,30	5.686.528,54	5.690.420,87	6.259.462,96	6.885.409,25	7.573.950,18
5.2 - IPVA	206.845,33	249.320,89	270.166,12	297.182,73	326.901,01	359.591,11
5.3 - IPI	113.370,53	195.292,36	208.731,47	229.604,62	252.565,08	277.821,59
5.4 - CONT. IND. DOM. ECON- CIDE	25.917,37	17.074,40	14.107,37	15.518,11	17.069,92	18.776,91
5.5 - COM. FIN. REC. MUN. CFEM						
5.6 - OUTRAS TRANSF. ESTADO						
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ESTADO PROG SAÚDE	2.124.951,48	696.089,14	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
5.7 - Programa Assistência Fármaceutica Básica						
5.8 - Programa Vigilância Epidemiológica						
5.9 - Programa Atenção Básica de Saúde						
5.10 - Outros Recursos de Programas e Ações	2.124.951,48	696.089,14	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
6 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERN.	37.295.895,33	49.102.580,84	35.058.269,47	37.877.736,48	41.665.510,13	45.832.061,14
4.16 - FUNDEB - IMPOSTOS	27.111.583,74	26.905.635,94	14.875.707,58	12.000.000,00	13.200.000,00	14.520.000,00
4.17 - FUNDEB - COMPL. ESTADO						
4.18 - FUNDEB - COMPL. UNIÃO	16.174.311,59	22.196.944,90	20.182.561,89	25.877.736,48	28.465.510,13	31.312.061,14
TRANSFERÊNCIA DE CONVÉNIOS						
4.19 - CONV. UNIÃO PI/SUS	1.598.343,63	598.631,81	822.679,90	904.947,89	995.442,68	1.094.986,95
4.20 - CONV. UNIÃO PI/A.SOCIAL						
4.21 - CONV. UNIÃO PI/EDUCAÇÃO						
4.21 - OUTROS CONVENIO DA UNÃO	276.921,07		164.679,90	181.147,89	199.262,68	219.188,95
4.22 - CONV. ESTADO PI/SUS						
4.23 - CONV. ESTADO PI/EDUC.	883.887,48	25.223,41				
4.24 - CONV. ESTADO PI/AS.SOCIAL	242.897,00	99.356,00				
4.25 - OUTROS CONV. ESTADO	194.638,08	474.052,40	658.000,00	723.800,00	796.180,00	875.798,00
5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.583,00	21.181,66	501.200,00	551.320,00	606.452,00	667.097,20
5.1 - IDENIZAÇÕES						
5.2 - RESTITUIÇÕES						
5.3 - RECEITAS DA DIVIDA ATIVA Tributária e Não Tributária						
5.4 - MULTAS DE OUTRAS ORGENS						
5.4.1 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito						
5.4.2 - Multas por Auto de Infração						
5.4.3 - Resarcimentos						
5.4.4 - Entendas Parlamentares						
5.4 - OUTRAS RECEITAS						
6 - RECEITAS DE CAPITAL						
6.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.019.316,22	1.121.247,84	1.233.372,63	1.356.709,89
6.2 - AMORT. DE EMPRÉSTIMOS						
6.3 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
6.4 - TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			1.019.316,22	1.121.247,84	1.233.372,63	1.356.709,89

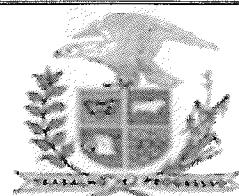
Paulo Afonso da Silveira

6.4 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	-	-
6.4.1 - CONVENIOS C/UNIÃO				
6.4.2 - CONV. UNIÃO P/ SUS				
6.4.3 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO				
6.4.4 - OUTROS CONV. C/ ESTADO				
6.4.5 - TRANSFERÊNCIA CONVÉNIOS DO ESTADO PARA SUS				
6.4.6 - transferências adi vindas de emendas parlamentares				
7 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	-	-	-
7.1 - Contribuição Patronal Ativo - Regime Próprio				
7.2 - Contribuição Previdenciária p/ Regime Parc Déb RPPS				
8 - DEDUÇÕES DE RECEITA	4.488.475,23	5.932.461,30	6.467.854,67	7.068.719,19
8.1 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	3.510.881,61	4.700.318,48	5.231.138,88	5.754.252,77
8.2 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	4.164,78	5.913,98	2.851,60	3.136,76
8.3 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMSIDES				3.450,44
8.4 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	909.298,00	1.133.733,67	1.132.286,76	1.245.515,44
8.5 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	41.456,71	53.436,66	59.831,11	65.814,22
8.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXP	22.674,13	39.058,51	41.746,32	
8.7 - Dedução de Receita para Transferências do FUNDEB				-
TOTAL DA RECEITA	89.084.789,46	98.326.985,90	100.546.885,00	107.232.520,00
				117.955.772,00
				129.751.349,20

Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2016 e 2016 foram retirados do Balanço Geral.

Obs: A projeção para os exercícios financeiros de 2019 a 2021 levou em consideração um crescimento nas fontes de cada receita de 6%.

Carla Thomaz Sartori



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Demonstrativo I

Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIVARI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4.º Parg. 1	2022			2023			2024		
	Valor	Corrente	% PIB	Valor	Corrente	% PIB	Valor	Corrente	% PIB
ESPECIFICAÇÃO	(A)	(A/PIB) x 100	(B)	(A/PIB) x 100	(C)	(B/PIB) x 100	(C)	(C/PIB) x 100	
RECEITA TOTAL	100.546.885,00	94.514.071,90	0,283	100.546.885,00	94.011.337,48	0,270	107.232.520,00	100.262.406,20	0,275
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	100.454.908,69	94.427.614,17	0,283	100.454.908,69	88.299.864,74	0,270	(101.173,67)	(73.452,08)	(0,000)
DESPESA TOTAL	67.802.815,95	63.734.646,99	0,191	72.545.726,03	63.767.693,18	0,195	77.620.689,12	56.352.620,30	0,199
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	67.743.926,11	63.679.290,54	0,191	72.488.589,64	63.717.470,29	0,195	77.582.598,19	56.324.966,29	0,199
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	32.710.982,58	30.748.323,62	0,092	27.966.319,05	24.582.394,45	0,075	(77.683.771,86)	(56.398.418,37)	(0,199)
RESULTADO NOMINAL	44.065.193,71	41.421.282,09	0,124	50.647.457,39	44.519.115,04	0,136	58.010.878,53	42.115.897,81	0,149
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.269.697,58	1.193.515,73	0,004	1.250.652,12	1.093.069,95	0,003	1.231.892,33	884.498,70	0,003
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.269.697,58	1.193.515,73	0,004	1.250.652,12	1.093.069,95	0,003	1.231.892,33	884.498,70	0,003

FONTE: PIB - www.publishdata.com.br
IPCA - www.ibge.gov.br

Notas Explicativas:

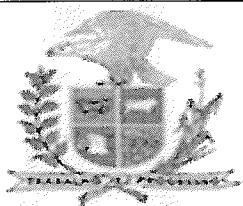
a) para o cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medida pelo IPCA nas seguintes proporções:
2022: 6,00%; 2023: 6,5%; 2024: 6,5%.

b) para o cálculo do percentual do PIB Estadual, foi considerado a seguinte projeção:
2022 - 37.202.000,000
2023 - 39.062.000,000
2024 - 40.012.000,000

c) para o cálculo da evolução da Dívida Consolidada, foram considerados os juros ao anos de:
2022: 1,5%; 2023: 1,5%; 2023: 1,5%

d) Crescimento do PIB para 2020 de 1,3%.

Paulo Cesar da Silveira



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Demonstrativo II

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

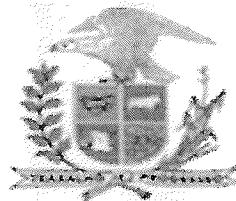
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM 2021 (A)	% PIB	II - METAS REALIZADAS EM 2021 (B)	VARIAÇÃO	
				VALOR (C) = (B-A)	% (C/A) X 100
RECEITA TOTAL	92.672.762,06	77,227	104.259.447,20	11.586.685,14	12,503
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	95.619.734,24	79,683	103.955.900,50	8.336.166,26	8,718
DESPESA TOTAL	60.250.499,75	50,209	98.830.264,73	38.579.764,98	64,032
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	58.701.080,90	48,918	104.199.660,56	45.498.579,66	77,509
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	26.918.653,34	22.432	(243.760,06)	(27.162.413,40)	-100,906
RESULTADO NOMINAL	44.271.882,14	36,893	3.518.005,55	(40.753.876,59)	-92,054
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	4.065.635,11	3.388	1.308.663,02	(2.756.972,09)	-67,812
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(865.697,16)	-0,721	255.000,00	1.308.663,02	-151,169

Fonte: LDO 2019; RREO 6º Bimestre e 3º Quadrimestre de 2018.





Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Demonstrativo III

Metas Fiscais Atuais Com As
Fixadas Nos Três Exercícios
Anteriores

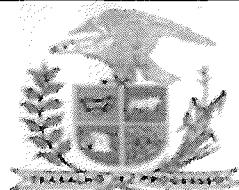
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIVARI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITA TOTAL	93.573.294,69	104.259.447,20	10.250	107.014.739,67	100,000	100.546.885,00	100,000	124.497.990,48	23,821	107.232.520,00	-13,858
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	93.518.912,52	103.955.900,50	10.040	106.922.763,36	100,000	100.454.908,69	100,000	124.497.990,48	23,934	(101.173,67)	-100,081
DESPESA TOTAL	89.020.028,87	98.830.284,73	9.926	63.373.401,14	100,000	67.802.815,95	100,000	72.545.726,03	6,995	77.620.689,12	6,996
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	93.573.294,69	104.199.360,56	10.198	105.936.533,61	100,000	67.743.926,11	100,000	72.488.589,64	7,004	77.582.598,19	7,027
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(54.352,17)	(243.760,06)	-	77.703	986.229,75	99,992	32.710.982,58	100,000	52.009.400,84	58,997	(77.663.771,86)
RESULTADO NOMINAL	4.179.145,05	3.518.005,55	-	18.793	(302.805,35)	99,994	44.065.193,71	100,000	50.647.457,39	14,938	58.010.878,53
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.328.591,90	1.308.363,02	-	1.523	1.289.033,08	100,000	1.269.697,58	99,992	1.250.652,12	-1,500	1.231.892,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(4.233.497,22)	(3.761.765,62)	-	12.540	(3.761.765,62)	100,000	1.269.697,58	99,992	1.250.652,12	-1,500	1.231.892,33
											-1,500
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITA TOTAL	87.958.868,81	98.003.080,37	10.250	100.593.855,29	100,000	94.514.071,90	100,000	109.433.733,63	15,786	82.569.040,40	-24,549
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	87.907.777,77	97.718.546,47	10.040	100.507.397,56	100,000	94.427.614,17	100,000	109.433.733,63	15,892	(77.903,73)	-100,071
DESPESA TOTAL	83.678.827,14	92.900.448,85	9.926	59.570.937,07	100,000	63.734.646,98	100,000	63.767.693,18	0,052	59.767.930,62	-6.272
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	87.958.868,81	98.989.677,54	9,69	99.580.341,60	167,16	63.679.290,54	100,000	63.717.470,29	0,060	59.738.600,61	-6,245
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-	51.091,04	-	229.134,46	77,703	927.055,96	99,992	30.748.323,62	100,000	45.716.263,34	48,679
RESULTADO NOMINAL	3.306.825,22	-	18.793	(284.635,13)	99,993	41.421.282,09	100,000	44.519.115,04	7,479	44.668.376,47	0,335
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.248.876,39	1.230.143,24	-	1.523	1.211.691,09	100,000	1.193.515,73	99,992	63.987,89	94,639	94,8567,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(3.979.487,39)	(3.536.059,68)	-	12.540	(3.536.059,68)	100,000	1.193.515,73	99,992	(1.438.625,76)	-220,537	94,8557,10
											-165,935



 Mariano da Silva Júnior



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Demonstrativo IV

Evolução Do Patrimônio Líquido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2023

LRF art 4º, inciso III

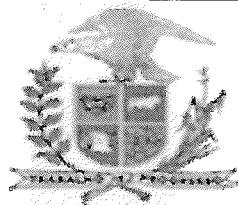
	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO / CAPITAL	14.149.137,69	0,87	12.303.597,99	0,95	11.717.712,37	
\						

RESULTADO ACUMULADO	(6.670.951,26)	0,87	(5.800.827,19)	0,95	(5.524.597,32)	
	7.478.186,42	1,74	6.502.770,80	1,90	6.193.115,05	-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas:

- a) Os valores acima dispostos foram extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2021.
- b) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Patrimônio/Capital o valor informado no Balanço Patrimonial como Ativo Permanente, exercício financeiro de 2021.
- c) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Resultado Acumulado a diferença entre o Ativo Real Líquido e o Ativo Permanente (Saldo Patrimonial).



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Demonstrativo V

Origem E Aplicação Dos Recursos Obtidos Com Alienação De Ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

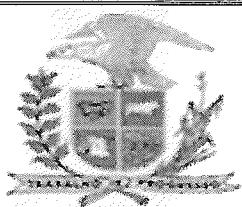
LRF art. 4º, Parag. 2º, Inciso III

RECEITAS REALIZADAS		2.022	2.021	2.020
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL (I)		0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS		2.022	2.021	2.020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL (II)		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00

- Notas explicativas:
a) não houve alienação de bens no período considerado.

SEM MOVIMENTAÇÃO



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Demonstrativo VI

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

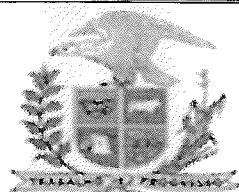
PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2023

(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2019	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2020	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2021	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2023	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Sem Movimentação



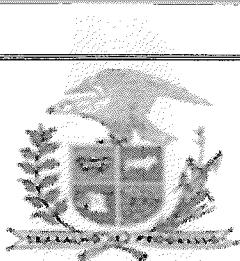
Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Demonstrativo VII

Estimativa E Compensação

De

Renuncia De Receitas



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das
Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

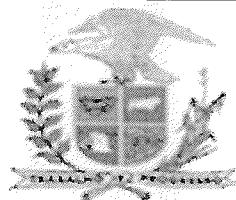
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2023

LRF Art. 4º, Parag. 2º, Inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2022
1) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	8.000.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	8.000.000,00
2) REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	4.000.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	12.000.000,00
SALDO UTILIZADO (IV) Impacto de Novas DOCC	4.000.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	8.000.000,00

- 1) O aumento permanente da receita teve como base a atualização do cadastro de contribuinte.
- 2) Objetiva-se minimizar os custos com a racionalização das despesas com a manutenção das Secretarias (energia elétrica, materiais de consumo).
- 3) Taxa de inflação projetada 6% de janeiro a dezembro de 2020





Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

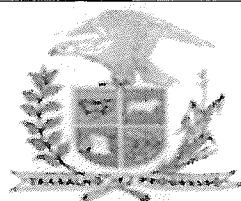
Demonstrativo Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO Art. 5º, INCISO II - ART. 165, § 6º
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2023

LRF Art. 4º, Parag. 3º.

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Diminuição da arrecadação própria (inadimplência)	1.500.000,00	Inscrição de contribuinte em Dívida Ativa	3.500.000,00
Concessão de benefícios fiscais	800.000,00	Atualização do Código Tributário (ampliação da faixa de contribuinte)	2.000.000,00
Aumento da remuneração dos servidores	3.500.000,00	Reordenamento das despesas priorizando as de caráter continuado	800.000,00
Aumento da Dívida Flutuante e fundada	1.000.000,00	Renegociação da dívida com INSS visando a diminuição da mesma	3.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	3.000.000,00	Renegociação da dívida com IGEPREV visando a diminuição da mesma	500.000,00
TOTAL	9.800.000,00	TOTAL	9.800.000,00

Paulo Henrique Sá Silveira



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Prefeitura Municipal

Anexo de Metas e Prioridades

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa
proporcionar ao legislativo municipal estrutura para o pleno funcionamento de suas atividades, além de atender as demandas da população em um espaço receptivo e manter as atividades funcionais exercidas por recursos humanos, Legislar e fiscalizar as ações do executivo municipal garantindo a legalidade e legitimidade de seus atos.

Ação.....: 2001 - Gestão da Câmara Municipal

Descrição: proporcionar ao legislativo municipal condições de pleno funcionamento com materiais humanos e estruturais, buscando excelência nas atividades pertinentes a Câmara Municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1.850.000
Valor total: 1.850.000,00

Ação.....: 2002 - Encargos com Publicidade Poder Legislativo

Descrição: levar ao conhecimento dos municípios e sociedade em geral os atos desenvolvidos pela Câmara Municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 25.000
Valor total: 25.000,00

Ação.....: 2003 - Manutenção do Controle Interno do Poder legislativo

Descrição: manutenção do departamento de controle interno da Câmara Municipal, criando condições de um trabalho eficaz e transparente das ações legislativas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.985.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública

Pará em dia sempre

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação.....: 2005 - Encargos com Cerimonial e Eventos

Descrição: garantir que seja mantido o protocolo do evento para que tudo seja entregue conforme planejado

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 21.000
Valor total: 21.000,00

Ação.....: 2008 - Apoio a Procuradoria Geral do Município

Descrição: Manter a procuradoria geral equipada, com servidores capacitados e treinados. Buscando: melhorar o espaço com Reforma e reestruturação do Espaço físico onde funciona, Capacitação dos servidores públicos lotados na procuradoria geral, Dar mais celeridade e transparência nos processos administrativos que tramitam na Procuradoria Geral do Município de São Domingos do Capim/PA e, Dar vazão aos processos disciplinares que se encontram parados, bem como a instauração de outros para a devida apuração e correção de faltas a serem aplicadas aos servidores.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 96.500
Valor total: 96.500,00

Ação.....: 2010 - Encargos Com Publicidade

Descrição: permitir através do poder público que o princípio da transparéncia seja cumprido, informando a população dos atos institucionais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim e suas respectivas secretarias para expondo a alocação do recurso público.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 61.200
Valor total: 61.200,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiencia, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessarios ao serviço publico.

Ação.....: 2004 - Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Descrição: Tornar possível a funcionalidade adequada do Gabinete do Prefeito, a fim de promover ações que venham a favorecer o bom funcionamento do mesmo, com o intuito de atender funcionários, secretarias e a população que precise despachar com o prefeito municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 288.200
Valor total: 288.200,00

Ação.....: 2006 - Gestão das Atividades do Controle Interno do Poder Executivo

Panf Chon da Serrinha

Descrição: Permitir a funcionalidade adequada do sistema de controle interno, a fim de promover ações que venham a favorecer o bom funcionamento do mesmo, com o intuito de atender as demandas da administração pública em geral.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 61.500
Valor total: 61.500,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0003 - Gestao Pública

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação....: 2012 - Apoio as ações do Conselho Tutelar

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo o cumprimento das crianças e dos adolescentes

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 117.000
Valor total: 117.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 645.400,00

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação....: 2015 - Divulgação dos Atos Institucionais

Descrição: permitir através do poder público que o princípio da transparéncia seja cumprido, informando a população dos atos institucionais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim e suas respectivas secretarias para expor a alocação do recurso público.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 75.300
Valor total: 75.300,00

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Panjo Elman da Sodré

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação: 2014 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 8.670,500
Valor total: 8.670.500,00

Ação: 2145 - Ações Emergenciais "novo coronavírus" COVID 19 - Gestão da Crise
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade, segurança, e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 15.000
Valor total: 15.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Gestão Pública
garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação: 2016 - Apoio a Capacitação Profissional
Descrição: Promover o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas desta instituição.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 35.600
Valor total: 35.600,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
garantir o desenvolvimento e urbanização do município trazendo melhorias na qualidade de vida

Ação: 1011 - Reforma e Revitalização de Prédios Públicos
Descrição: Reforma e Revitalização de Prédios Públicos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 257.000
Valor total: 257.000,00

Panjo Afonso da Silveira

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0000 - Operações Especiais

Mantém o equilíbrio fiscal com transparência com respeito à legislação pertinente.

Ação.....: 0002 - Pagamento de Precatório

Descrição: Pagamento de precatório onde o Município de São Domingos do Capim figura como parte.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 51.500
Valor total: 51.500,00

Ação.....: 0003 - Sentença Judicial

Descrição: Pagamento de decisões judiciais em todas as esferas fundamentalmente as trabalhistas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 61.300
Valor total: 61.300,00

Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna

Programa: 0000 - Operações Especiais

Mantém o equilíbrio fiscal com transparência com respeito à legislação pertinente.

Ação.....: 0004 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada com INSS

Descrição: Pagamento de dívida contratual com o Governo Federal através da Receita Federal inerente ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 898.000
Valor total: 898.000,00

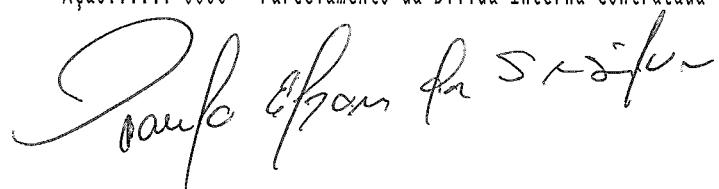
Ação.....: 0005 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada com o PASEP

Descrição: Pagamento de dívida contratual com o Governo Federal através da Receita Federal inerente ao PASEP.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 372.000
Valor total: 372.000,00

Ação.....: 0006 - Parcelamento da Dívida Interna Contratada CELPA



Descrição: Parcelamento da Dívida contratada com a Rede Celpa.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 121.900
Valor total: 121.900,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Operações Especiais
Manter o equilíbrio fiscal com transparência com respeito à legislação pertinente.

Ação....: 0001 - Contribuição ao PASEP

Descrição: favorecer organização financeira para pagamento da mensal contribuição ao PASEP.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 356.500
Valor total: 356.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 10.914.600,00

Órgão: 04 - Secretaria de Finanças e Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação....: 2032 - Plano de Cargos e Salários

Descrição: Valorizar o servidor público municipal em todos os seus níveis.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 35.700
Valor total: 35.700,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0003 - Gestao Pública

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Paulo Cesar da Serra

Ação.....: 2011 - Modernização do Setor Tributário
Descrição: Modernização do departamento de tributos fundamentalmente no que se refere à condições de trabalho na área da fiscalização.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 28.900
Valor total: 28.900,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 64.600,00

Órgão: 05 - Departamento de Obras e Urbanismo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação.....: 2018 - Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 5.342.500
Valor total: 5.342.500,00

Ação.....: 2149 - Ações Emergênciais "Novo Coronavírus" COVID19 - Gestão da Sec de Obras e Urban

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 6.000
Valor total: 6.000,00

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental

garantir o desenvolvimento e urbanização do município trazendo melhorias na qualidade de vida

Ação.....: 1017 - Construção do Almoxarifado Central

Descrição: Construção do Almoxarifado Central

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 81.500
Valor total: 81.500,00

Paulo Cesar da Silva

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
garantir o desenvolvimento e urbanização do município trazendo melhorias na qualidade de vida

Ação.....: 1008 - Reforma e Ampliação do Cemiterio Municipal
Descrição: Reforma e Ampliação do Cemiterio Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 165.100
Valor total: 165.100,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0003 - Gestao Pública
garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação.....: 1040 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal
Descrição: Despesas a serem realizadas com recursos oriundo da Cessão Onerosa conforme legislação pertinente.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 12.000
Valor total: 12.000,00

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
garantir o desenvolvimento e urbanização do município trazendo melhorias na qualidade de vida

Ação.....: 1001 - Construção, Ampliação de Orla, Muro e Cais de Arrimo
Descrição: Construção, Ampliação de Orla, Muro e Cais de Arrimo

Unidade de medida: Projeto

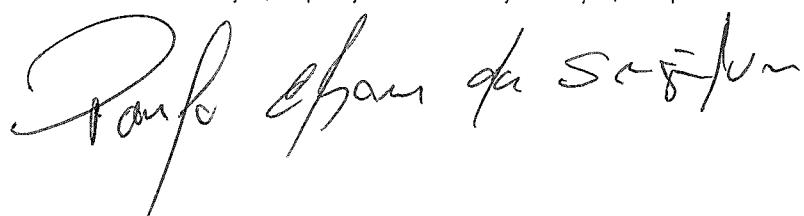
Quantidade 2023: 1.255.100
Valor total: 1.255.100,00

Ação.....: 1002 - Construção e Reforma de Pontes e Trapiches Municipal
Descrição: Construção e Reforma de Pontes e Trapiches Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1.350.000
Valor total: 1.350.000,00

Ação.....: 1003 - Construção, Ampliação e Urbanização Praças, Parques e Jardins



Descrição: Construção, Ampliação e Urbanização Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 388.300
Valor total: 388.300,00

Ação.....: 1004 - Obras de Infra- Estrutura Urbana.

Descrição: Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, na manutenção e melhorias, para manter a cidade dotada de condições urbanísticas e de desenvolvimento nas áreas de serviços urbanos e rurais. Criando condições para a execução de obras de calçamento, pavimentação e Urbanização.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 223.400
Valor total: 223.400,00

Ação.....: 1005 - Abertura e Pavimentação de Vias Públicas

Descrição: Executar a pavimentação, Urbanização e asfalto, criar condições de estudos e projetos para o desenvolvimento de novas pavimentações e urbanização.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1.744.400
Valor total: 1.744.400,00

Ação.....: 1006 - Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

Descrição: Realizar a manutenção das vias urbanas e rurais com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas necessárias para a execução de terraplanagem, drenagem, ensaibramento, alargamento, construção de bueiros e bocas de lobo.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1.272.600
Valor total: 1.272.600,00

Ação.....: 1007 - Construção de Rampa e Terminal de Embarque e Desembarque

Descrição: Construção de Rampa e Terminal de Embarque e Desembarque

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 116.500
Valor total: 116.500,00

Ação.....: 1009 - Construção de Prédio Público Proprio

Descrição: Construção de Prédio Público Proprio

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 72.800
Valor total: 72.800,00

Ação.....: 1010 - Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Produtor

Paulo Ober da Serra

Descrição: Aumentar a capacidade produtiva e a renda de agricultores.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 165.500
Valor total: 165.500,00

Ação.....: 1012 - Construção da Biblioteca Municipal

Descrição: Construção da Biblioteca Municipal facilitando o acesso a informações e pesquisas.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 120.200
Valor total: 120.200,00

Ação.....: 1013 - Construção de Casas Populares

Descrição: Construção de Casas Populares no intuito ampliar a qualidade de moradia no município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 115.200
Valor total: 115.200,00

Ação.....: 1015 - Construção do Ginásio Poliesportivo

Descrição: Construção do Ginásio Poliesportivo proporcionando a prática de atividades físicas aos jovens e adultos do município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 215.500
Valor total: 215.500,00

Ação.....: 1018 - Construção da Casa do Cidadão

Descrição: Fiscalização, criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, contribuindo para ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 65.300
Valor total: 65.300,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Gestão Pública

Descrição: garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação.....: 2017 - Manutenção de Prédios Públicos

Descrição: Manutenção de Prédios Públicos, garantindo estrutura adequada para oferta de serviço de qualidade e com eficiência.

Paulo Afonso da Silva

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 159.000
Valor total: 159.000,00

Ação....: 2020 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para construir e dotar as praças e áreas do lazer com a estrutura para passeio e lazer

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 242.400
Valor total: 242.400,00

Ação....: 2021 - Manutenção de Vias Públicas Urbanas
Descrição: Manutenção de Vias Públicas Urbanas com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento da Manutenção das Vias públicas do Município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 309.100
Valor total: 309.100,00

Ação....: 2022 - Manutenção de Estradas Vicinais
Descrição: Urbanização do Município, criando estruturas essenciais para organização e desenvolvimento do Município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 419.500
Valor total: 419.500,00

Ação....: 2025 - Manutenção de Pontes e Trapiches
Descrição: Manutenção de Pontes e Trapiches garantindo a travegabilidade com conforto e segurança.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 258.200
Valor total: 258.200,00

Ação....: 2053 - Manutenção de Mercado, Feiras e Matadouros
Descrição: Manutenção de Mercado, Feiras e Matadouros tornando os espaços públicos locais com condições dignas para a população em geral do Município de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 66.700
Valor total: 66.700,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - Gestão Pública

Paulo Emanoel Sá Souza

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação...: 2030 - Ampliação da Rede Elétrica nas Comunidades Rurais
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços de Iluminação Pública e criar condições para a sua ampliação.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 111.700
Valor total: 111.700,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação...: 2024 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

Descrição: Manutenção do Serviço de Limpeza Pública, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários à limpeza pública de forma adequada nos padrões de qualidade e eficiência.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 208.200
Valor total: 208.200,00

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0003 - Gestao Pública

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação...: 2027 - Manutenção da Operação do Sistema de Água e Esgoto

Descrição: Manutenção da Operação do Sistema de Água e Esgoto de forma que atenda o padrão de qualidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 49.600
Valor total: 49.600,00

Ação...: 2029 - Manutenção do Micro Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

Descrição: Manutenção do Micro Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto melhorando as condições de vida da população de São Domingos do Capim.

Ronaldo Emanuel da Silva - Pm

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 62.000
Valor total: 62.000,00

Ação.....: 2034 - Manutenção de Ações de MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares
Descrição: Manutenção de Ações de MSD - Melhorias Sanitárias Domiciliares dando melhores condições de vida à população beneficiada

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 87.000
Valor total: 87.000,00

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
garantir o desenvolvimento e urbanização do município trazendo melhorias na qualidade de vida

Ação.....: 1014 - Construção de Rede de Esgoto

Descrição: Ofertar um tratamento de água e esgoto de qualidade para satisfação dos beneficiários do serviço.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 252.000
Valor total: 252.000,00

Ação.....: 1019 - Implantação do Sistema de Rede de Abastecimento de Água e Esgoto

Descrição: Ofertar um tratamento de água e esgoto de qualidade para satisfação dos beneficiários do serviço.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 300.000
Valor total: 300.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0003 - Gestão Pública

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação.....: 2031 - Manutenção de Rede de Água a Sociedade

Descrição: Manutenção de Rede de Água melhorando a qualidade de vida da população dando melhor qualidade de vida a todos os cidadãos do Município de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 145.000
Valor total: 145.000,00

Ação.....: 2033 - Manutenção de Rede de Esgoto e Saneamento Básico

Descrição: Manutenção de Rede de Esgoto e Saneamento Básico no Município de São Domingos

Ronaldo da Silva

do Capim

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 200.000
Valor total: 200.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental

garantir o desenvolvimento e urbanização do município trazendo melhorias na qualidade de vida

Ação.....: 1016 - Ampliação da Frota Mecanizada

Déscrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento da Manutenção dos maquinários e veículos do Município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 175.000
Valor total: 175.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0003 - Gestao Pública

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação.....: 2019 - Manutenção da Rede de Energia Elétrica

Déscrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços de Iluminação Pública e criar condições para a sua ampliação.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 412.000
Valor total: 412.000,00

Ação.....: 2026 - Expansão da Rede Eletrica na Zona Urbana e Rural

Déscrição: Execução da Expansão da Rede de Energia Elétrica do Município, garantindo o acesso de energia as diversas localidades do Município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 143.000
Valor total: 143.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública

Paulo Elman da Silva

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação.....: 2023 - Manutenção do Setor de Transporte
Descrição: Manutenção do Setor de Transporte garantindo qualidade da oferta do serviço à população tanto urbana quanto rural.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1.385.200
Valor total: 1.385.200,00

Ação.....: 2028 - Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Pesados
Descrição: Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos Pesados garantindo a execução de serviços que trarão benefícios à sociedade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 970.000
Valor total: 970.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 18.667.500,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação.....: 2123 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1.300.000
Valor total: 1.300.000,00

Ação.....: 2148 - Ações Emergenciais "Novo Coronavírus" COVID 19 - Educação

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 167.000
Valor total: 167.000,00

Ronaldo da Serraria

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.

Ação.....: 1038 - Infra Estrutura - Educação Municipal

Déscrição: Manter a Rede física De Ensino municipal De São Domingos do Capim com suporte E Auxílio com materiais e insumos.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 180.000

Valor total: 180.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.

Ação.....: 2139 - Apoio ao Cursinho popular

Déscrição: Apoio ao Cursinho popular oportunizando ao jovem a possibilidade de se aprovado em curso de ensino superior.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 40.500

Valor total: 40.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.687.500,00

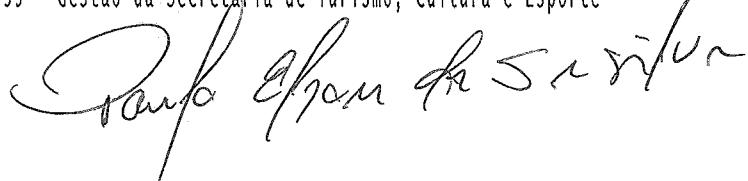
Órgão: 07 - Sec Mun de Turismo, Cultura e Esporte

Função: 04 - Administração

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte

fortalecer a identidade local quanto aos aspectos turísticos, culturais e desportivos.

Ação.....: 2035 - Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 333.000

Valor total: 333.000,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte
fortalecer a identidade local quanto aos aspectos turísticos, culturais e desportivos.

Ação.....: 2037 - Apoio as Manifestações Artísticas Cultural e Religiosas do Município

Descrição: realizar eventos culturais, religiosos e populares presente no calendário cultural do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 113.000

Valor total: 113.000,00

Ação.....: 2040 - organização dos Festivais

Descrição: realizar eventos festivos presente no calendário do município, pactuando parcerias com todas as esferas de governo e com o setor privado.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 214.000

Valor total: 214.000,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte
fortalecer a identidade local quanto aos aspectos turísticos, culturais e desportivos.

Ação.....: 2038 - Incentivo as Ações de Promoção ao Turismo

Descrição: Incentivo as Ações de Promoção ao Turismo pactuando parcerias com todas as esferas de Governo e o setor privado.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 152.000

Valor total: 152.000,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte
fortalecer a identidade local quanto aos aspectos turísticos, culturais e desportivos.

Paulo Sérgio da Silva

Ação.....: 2039 - Manutenção de Quadra Esportiva
Descrição: Manutenção de Quadra Esportiva para prática de esporte e lazer dotando o município de São Domingos do Capim de espaços para prática de esporte nas comunidades.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 158.000
Valor total: 158.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0006 - Gestão do Turismo, Cultura e Esporte
fortalecer a identidade local quanto aos aspectos turísticos, culturais e desportivos.

Ação.....: 1020 - Construção de Quadra Esportiva
Descrição: Construção de Quadra Esportiva para prática de esportes e lazer criando espaços para a população de São Domingos do Capim. [.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 112.000
Valor total: 112.000,00

Ação.....: 2036 - Apoio as Manifestação Artística Cultural Desportiva
Descrição: realizar eventos culturais e populares presente no calendário cultural do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 153.000
Valor total: 153.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.235.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura



melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade.

Ação.....: 1021 - Construção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto
Descrição: Ofertar um tratamento de água e esgoto de qualidade para satisfação dos beneficiários do serviço.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 188.000
Valor total: 188.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação.....: 2042 - Gestão da Secretaria de Agricultura

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 432.500
Valor total: 432.500,00

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura

melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade.

Ação.....: 1022 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

Descrição: Suprir as necessidades do Município, quanto ao aumento das ações e áreas de atuação, que se fazem necessários.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 268.000
Valor total: 268.000,00

Ação.....: 1023 - Reforma e Ampliação do Viveiro de Mudas

Descrição: Plantação de espécies nativas para recomposição de áreas degradadas, plantio em matas ciliares, nascentes e propriedade rural.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 265.000
Valor total: 265.000,00



Ação.....: 2041 - Apoio aos Pequenos Produtores da Base Familiar
Descrição: melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 182.000
Valor total: 182.000,00

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura

melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade.

Ação.....: 2044 - Implantação de Bancos de Sementes para Difusão de Cultivo Mudas
Descrição: Implantação de Bancos de Sementes para Difusão de Cultivo Mudas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 67.000
Valor total: 67.000,00

Ação.....: 2045 - Apoio ao Pequeno Agricultor Local

Descrição: melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 151.000
Valor total: 151.000,00

Ação.....: 2046 - Apoio no Desenvolvimento da Pesca e Agricultura

Descrição: melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 38.000
Valor total: 38.000,00

Ação.....: 2047 - Projeto de beneficijamento de Graos

Descrição: plantação de espécies nativas para recomposição de áreas degradadas, plantio em matas ciliares, nascentes e propriedade rural

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 27.000
Valor total: 27.000,00

Raul Elman da Sastre

Ação.....: 2048 - Apoio no Escoamento e Desenvolvimento da Economia Local
Descrição: melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade. Apoio no Escoamento e Desenvolvimento da Economia Local

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 30.000
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 2049 - Fortalecimento do Horto Municipal

Descrição: Plantação de espécies nativas para recomposição de áreas degradadas, plantio em matas ciliares, nascentes e propriedade rural

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 51.000
Valor total: 51.000,00

Ação.....: 2050 - Apoio ao Projeto de Industrialização de Frutas

Descrição: melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 66.000
Valor total: 66.000,00

Ação.....: 2051 - Apoio ao Desenvolvimento da Apicultura, Avicultura e Bacia Leiteira

Descrição: melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 25.200
Valor total: 25.200,00

Ação.....: 2052 - Apoio ao Projeto do estabelecimento Familiar com Enfase na Preservação Ambie

Descrição: melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 35.500
Valor total: 35.500,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0009 - Gestão da Agricultura

melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade.

Ação.....: 2043 - Capacitação dos Agricultores Locais

Déscrição: melhorar o desenvolvimento da agricultura local com incentivos ao fomento agrícola, capacitação no manejo, equipamentos e maquinário, dando condições e estrutura para atividades com padrão de qualidade. Apoio no Escoamento e Desenvolvimento da Economia Local

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 51.000
Valor total: 51.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.877.200,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação.....: 2055 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Déscrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 3.855.000
Valor total: 3.855.000,00

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo a eficácia e eficiência do atendimento oferecido, quando melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Ação.....: 1024 - Construção de Posto de Saúde

Déscrição: Construção de Posto de Saúde para atender um maior número de habitantes, proporcionando assim uma melhor qualidade no atendimento médico à população.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 212.000
Valor total: 212.000,00

Paulo Cesar da Silva

Ação.....: 1025 - Construção do Hospital Municipal
Descrição: Construção do Hospital Municipal para um melhor atendimento a população do município de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 183.500
Valor total: 183.500,00

Ação.....: 1026 - Reforma/Ampliação de Hospitais, Postos e Centros de Saúde
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 354.000
Valor total: 354.000,00

Ação.....: 1027 - Aquisição de Veículo Automotor - Terrestre/Marítimo
Descrição: Aquisição de Veículo Automotor com o intuito de proporcionar atendimento a moradores em áreas de difícil acesso, zona rural do município de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 129.000
Valor total: 129.000,00

Ação.....: 1028 - Construção de Prédio Proprio Público
Descrição: Proporcionar aos Municípios melhor conforto ambiental e melhorar a qualidade das edificações no Município de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 96.000
Valor total: 96.000,00

Ação.....: 1029 - Construção da Academia de Saúde
Descrição: Manter o atendimento aos usuários com equipes multiprofissionais voltados às atividades da academia de saúde.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 48.500
Valor total: 48.500,00

Ação.....: 2069 - Implementar a Comissão Munic. de Invest.e estudos de Óbitos Mat.e Infantil
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 26.000
Valor total: 26.000,00

Ação.....: 2070 - Implementar e Implementar o Proama

Paulo Afonso da Sascapa

Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 26.000

Valor total: 26.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

Déscrição: manter as atividades com padrões de qualidade e eficiencia, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessarios ao serviço publico.

Ação.....: 2075 - Apoio ao Conselho Municipal de Saude

Déscrição: suporte e apoio para que o colegiado exerça sua atribuição na analise e fiscalização que lhe couber.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 29.000

Valor total: 29.000,00

Programa: 0008 - Gestão de Politica de Saúde

Déscrição: ampliar o acesso da população aos serviços de saude, garantindo a eficacia e eficinencia do atendimento ofertado, quando melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Ação.....: 2066 - Implantar Programa de Biossegurança nas Unidades de Saúde

Déscrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 88.000

Valor total: 88.000,00

Ação.....: 2077 - Implantar o Centro de Regulação

Déscrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 71.000

Valor total: 71.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0008 - Gestão de Politica de Saúde

Déscrição: ampliar o acesso da população aos serviços de saude, garantindo a eficacia e eficinencia do atendimento ofertado, quando melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Ação.....: 2068 - Capacitação Profissional

Déscrição: Realizar atividades de educação continuada para todos os profissionais da saúde em todos os níveis capacitando para servir a popualção, sempre focado na humanização do atendiemnto.

Rafael Sampaio da Silva

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 67.000
Valor total: 67.000,00

Ação.....: 2073 - Implantar o Centro de Treinamento Funcional
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 36.000
Valor total: 36.000,00

Ação.....: 2074 - Implantação do Programa de Humanização e Capac. dos Profis. da Saúde
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 67.000
Valor total: 67.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde

ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo a eficácia e eficiência do atendimento oferecido, quando melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Ação.....: 2056 - Gestão das Equipes de Saúde Bucal - SB

Descrição: Capacitação de profissionais da saúde para atendimento da população no programa de Gestão das Equipes de Saúde Bucal - SB

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 223.500
Valor total: 223.500,00

Ação.....: 2057 - Gestão do Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ

Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - PMAQ.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 249.000
Valor total: 249.000,00

Ação.....: 2058 - Gestão do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF

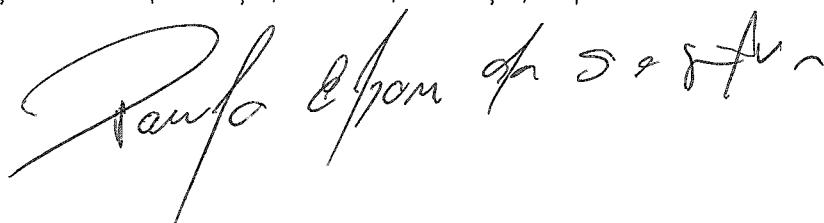
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - ESF.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 3.000.000
Valor total: 3.000.000,00

Ação.....: 2059 - Gestão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Descrição: Implementação, cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de



informação, Diagnóstico, Estruturação do Nucleo Ampliado a Saúde da Família do
município de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 500.000

Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2060 - Gestão do Programa Agente Comunitários - ACS
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - PACS.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 2.250.000

Valor total: 2.250.000,00

Ação.....: 2061 - Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - PAB.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1.555.000

Valor total: 1.555.000,00

Ação.....: 2076 - Manutenção do Centro de Especialidades Odonto Nível 1 - CEO1
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 95.000

Valor total: 95.000,00

Ação.....: 2082 - Manutenção dos Postos de saúde
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 805.000

Valor total: 805.000,00

Ação.....: 2087 - Outros Programas Vinculados do FNS
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 95.000

Valor total: 95.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo a eficácia e eficiência do atendimento oferecido, quando melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Ação.....: 2065 - Gestão do limite financeiro da media e alta complex.amb.e hosp. - MAC



Descrição: Manter as ações e serviços que atendem aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência clínica demanda o atendimento por profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para apoio, diagnóstico e tratamento.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 266.000
Valor total: 266.000,00

Ação.....: 2067 - Apoio a Comissão Municipal de Controle de Infecção Hospitalar
Descrição: Apoio a Profissionais da Saúde, capacitando e orientando no controle de Infecções Hospitalares.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 67.000
Valor total: 67.000,00

Ação.....: 2078 - Manutenção do TFD
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - TFD.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 88.000
Valor total: 88.000,00

Ação.....: 2079 - Implementar o Serv. de Urgência e Emergência
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 178.000
Valor total: 178.000,00

Ação.....: 2080 - Manutenção do Laboratório Hospitalar
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 66.000
Valor total: 66.000,00

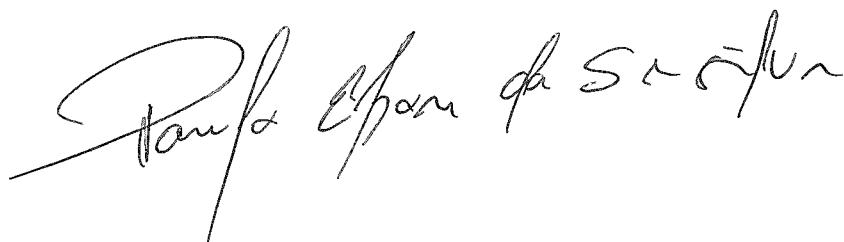
Ação.....: 2083 - Manutenção do Hospital Municipal
Descrição: manutenção do hospital municipal, no intuito de proporcionar um melhor atendimento a população do município de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 2.500.000
Valor total: 2.500.000,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo a eficácia e eficiência do



atendimento ofertado, quando melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Ação....: 2062 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - AFB.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1.459.000
Valor total: 1.459.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo a eficácia e eficiência do atendimento ofertado, quando melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Ação....: 2064 - Gestão da Vigilância Sanitária
Descrição: Cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 93.000
Valor total: 93.000,00

Ação....: 2085 - Controle de Zoonoses
Descrição: Implementação, cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Zoonoses.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 20.500
Valor total: 20.500,00

Ação....: 2086 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

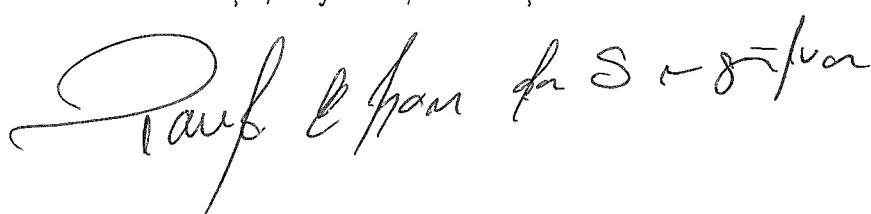
Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 36.000
Valor total: 36.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo a eficácia e eficiência do atendimento ofertado, quando melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Ação....: 2063 - Gestão da Vigilância em Saúde
Descrição: Implementação, cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de informação, Diagnóstico, Estruturação da Rede de Frio e das Salas de Vacinas



nas Unidades de Saúde do Município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 750.000
Valor total: 750.000,00

Ação.....: 2081 - Implantação do Prog.de Controle Leshimanoze e Outras Endemias
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 67.000
Valor total: 67.000,00

Ação.....: 2084 - Manutenção dos Programas de Vacinação
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 83.000
Valor total: 83.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0008 - Gestão de Política de Saúde
ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, garantindo a eficácia e eficiência do atendimento oferecido, quando melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Ação.....: 2071 - Implementar o Programa Sismama
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 36.000
Valor total: 36.000,00

Ação.....: 2072 - Implementar o Sistema de Vig. Alimentar e Nutriç.para o Idoso
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 36.000
Valor total: 36.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 19.806.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa



manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação.....: 2088 - Gestão da Secretaria de Trabalho e Promoção Social

Déscrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1.100,000

Valor total: 1.100.000,00

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental

garantir o desenvolvimento e urbanização do município trazendo melhorias na qualidade de vida

Ação.....: 1031 - Aquisição de Veículos Automotivos/Terrestre/Marítimo

Déscrição: Aquisição de Veículos Automotivos/terrestre/Marítimos, para facilitar o acesso e locomoção das equipes de profissionais na zona urbana e rural do município de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 51.000

Valor total: 51.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e accessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços.

Ação.....: 2109 - Apoio a Capacitação Profissional

Déscrição: Apoio a Capacitação Profissional dos servidores da Assistência Social do Município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 22.000

Valor total: 22.000,00

Ação.....: 2110 - Capacitação Técnica para Geração de Emprego-Inclusão Produtiva

Déscrição: Capacitação técnica para Geração de Emprego-Inclusão Produtiva

Unidade de medida: Atividade

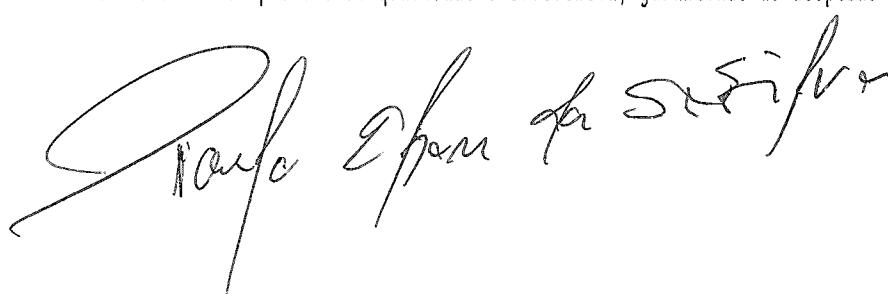
Quantidade 2023: 34.000

Valor total: 34.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção



e pessoal necessários ao serviço público.

Ação....: 2098 - Apoio ao Conselho da Pessoa Idosa

Déscrição: Apoio ao Conselho da Pessoa Idosa em todas ações relativas à política do idoso.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 6.900
Valor total: 6.900,00

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços.

Ação....: 2099 - Proteção Básica ao Idoso

Déscrição: proteção básica aos idosos do município, proporcionando melhor qualidade de vida.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 91.000
Valor total: 91.000,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços.

Ação....: 2103 - Centro de Convivência dos Portadores de Necessidades Especiais

Déscrição: Centro de Convivência dos Portadores de Necessidades Especiais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 63.000
Valor total: 63.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal

fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços.

Ação....: 2089 - Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS

Déscrição: Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Manutenção e ampliação das atividades do IGD SUAS.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 124.500
Valor total: 124.500,00

Ação.....: 2094 - Gestão do Piso Básico Fixo
Descrição: Gestão do Piso Básico Fixo - Acompanhamento dos programas e famílias da proteção social básica.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 75.000
Valor total: 75.000,00

Ação.....: 2097 - Benefício de Prestação Continuada na Escola
Descrição: Benefício de Prestação Continuada na Escola.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 27.000
Valor total: 27.000,00

Ação.....: 2104 - Proteção Básica a Criança e Adolescente
Descrição: Proteção Básica a Criança e Adolescente

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 160.000
Valor total: 160.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação.....: 2113 - Apoio ao Conselho Municipal de Assist. Social
Descrição: estrutura e apoio para que o conselho exerça sua função de forma imparcial conforme legislação em vigor

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 19.200
Valor total: 19.200,00

Programa: 0017 - Gestão da Política de Assistência Municipal
fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços.

Ação.....: 2090 - Gestão do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF
Descrição: Gestão do Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 52.000
Valor total: 52.000,00

Ação.....: 2091 - Gestão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Descrição: Gestão de Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 62.000
Valor total: 62.000,00

Ação.....: 2092 - Gestão do Piso Basico Variável III - EQUIPE VOLANTE
Descrição: Gestão do Piso Basico Variável III - EQUIPE VOLANTE e

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 71.000
Valor total: 71.000,00

Ação.....: 2093 - Gestão do Piso Basico Variável - Lanchas da Assistencia Social - LAS
Descrição: Gestão do Piso Basico Variável - Lanchas da Assistencia Social - LAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 56.000
Valor total: 56.000,00

Ação.....: 2095 - Gestão do Programa índice de Gestão Descentralizada do Suas-IGDSUAS
Descrição: Gestão do Programa índice de Gestão Descentralizada do Suas-IGDSUAS - Manutenção e ampliação das atividades do IGD SUAS.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 35.000
Valor total: 35.000,00

Ação.....: 2096 - Gestão do Programa Bolsa Família-IGDBF
Descrição: Manter as atividades inerentes a melhoria da gestão Social do PBF e CADUNICO-IGD/PBF.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 80.000
Valor total: 80.000,00

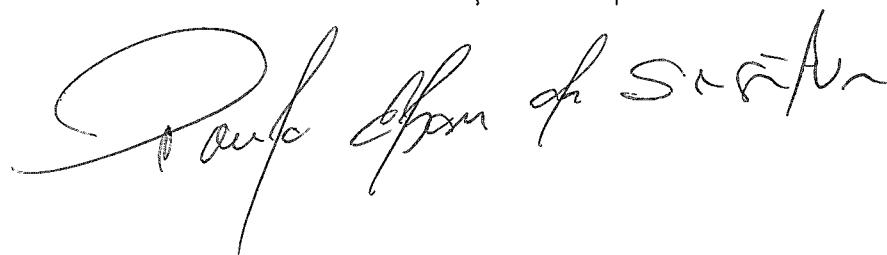
Ação.....: 2100 - Beneficio de Prestação Continuada-Revisão
Descrição: Beneficio de Prestação Continuada - Revisão

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 8.300
Valor total: 8.300,00

Ação.....: 2101 - Beneficio de Prestação Continuada - Pre Habitação
Descrição: Beneficio de Prestação Continuada - Pre Habitação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 125.000
Valor total: 125.000,00

Ação.....: 2102 - Beneficio de Conveniencia de Proteção Social Especial



Descrição: Beneficio de Conveniencia de Proteção Social Especial dos profissionais lotados na Assistência Social.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 67.000
Valor total: 67.000,00

Ação.....: 2105 - Proteção Social Especial:Combater o Abuso e Exploração Sexual
Descrição: Proteção Social Especial; Combater o Abuso e Exploração Sexual - Subsidiar as ações das da Proteção Social Especial.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 31.000
Valor total: 31.000,00

Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa da Infancia e da Família
Descrição: Manutenção do Programa da Infancia e da Família

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 286.000
Valor total: 286.000,00

Ação.....: 2107 - Inclusão Produtiva e Capacit.Tecnolog.para Geração de Emprego
Descrição: Inclusão Produtiva e Capacit.Tecnolog.para Geração de Emprego - Destinação de recursos para a criação do Fundo do Trabalho, emprego e renda

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 44.000
Valor total: 44.000,00

Ação.....: 2108 - Inclusão Produtiva e Inclusão Digital
Descrição: Inclusão Produtiva e Inclusão Digital

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 39.000
Valor total: 39.000,00

Ação.....: 2111 - Programa de Apoio a Comunidade
Descrição: Programa de Apoio a Comunidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 166.000
Valor total: 166.000,00

Ação.....: 2112 - Plantão Social e Benefícios Sociais
Descrição: Plantão Social e Benefícios Sociais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 106.000
Valor total: 106.000,00

Ação.....: 2114 - Outros Programas Vinculados ao FNAS

Ronaldo Alves da Silva

Descrição: Outros Programas Vinculados ao FNAS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 99.000
Valor total: 99.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0032 - Gestão de Projetos Urbanístico e Ambiental
garantir o desenvolvimento e urbanização do município trazendo melhorias na qualidade de vida

Ação.....: 1030 - Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Ampliação e Reforma da Secretaria de Assistência Social para um melhor atendimento a população de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 51.000
Valor total: 51.000,00

Ação.....: 1032 - Construção de Prédios Proprios Para Programas de Assistência Social
Descrição: Construção de Prédios Proprios Para Programas de Assistência Social ampliando o atendimento a população.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 153.000
Valor total: 153.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 3.304.900,00

Órgão: 12 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0010 - Gestão do SAAE
ofertar um tratamento de água e esgoto de qualidade para satisfação dos beneficiários do serviço.

Ação.....: 2144 - Manut. do Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
Descrição: ofertar um tratamento de água e esgoto de qualidade para satisfação dos beneficiários do serviço.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1.262.500
Valor total: 1.262.500,00

Pau P. Efem de Souza

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.262.500,00

Órgão: 13 - Fundo Desenv. Ensino Fundamental-FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação: 2115 - Apoio ao Conselho do Fundeb

Descrição: Suporte e apoio para que o colegiado exerça sua atribuição na análise e fiscalização que lhe couber.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 35,500
Valor total: 35.500,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.

Ação: 2121 - Qualificação de Docentes

Descrição: Qualificação e capacitação de profissionais Docentes para atender as necessidades de ensino do município de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 60.000
Valor total: 60.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.



Ação.....: 1033 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Investir na Construção, reforma e ampliação das unidades escolares de ensino Infantil a fim de criar espaços saudáveis nas escolas como também suprir a demanda de alunos do Município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 876.000
Valor total: 876.000,00

Ação.....: 1034 - Aquisição de Veículos - Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Veículos - Transporte Escolar para compor a frota de veículos que fazem o transporte dos alunos.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 191.000
Valor total: 191.000,00

Ação.....: 2116 - Manutenção das Unidades Escolares - Fundeb 30%
Descrição: Custear as ações voltados à educação da rede Municipal de ensino ,custear as ações voltados à educação do ensino Infantil de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 2.500.000
Valor total: 2.500.000,00

Ação.....: 2117 - Manutenção do Ensino Fundamental- Fundeb 70%
Descrição: Custear as despesas com pagamento do pessoal da educação e todos os encargos sociais inerente à remuneração do servidor da educação.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 14.816.000
Valor total: 14.816.000,00

Ação.....: 2118 - Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 30%
Descrição: Custear as ações voltados à educação do ensino fundamental de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 11.700.000
Valor total: 11.700.000,00

Ação.....: 2122 - Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30%
Descrição: Custear as ações voltados à educação do ensino fundamental de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 2.390.000
Valor total: 2.390.000,00



Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.

Ação.....: 2119 - Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 70%

Descrição: Custear as despesas com pagamento do pessoal da educação e todos os encargos sociais inerente à remuneração do servidor da educação.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 4.255.000

Valor total: 4.255.000,00

Ação.....: 2120 - Manutenção do Ensino Infantil-Fundeb 30%

Descrição: Custear as ações voltados à educação do ensino Infantil de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 2.362.300

Valor total: 2.362.300,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 39.185.800,00

Órgão: 14 - Secret. Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação.....: 2147 - Ações Emergenciais "Novo Coronavírus" COVID 19 - Assistência Social

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade, segurança e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 57.000

Valor total: 57.000,00



TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 57.000,00

Órgão: 15 - Sec Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Gestao Pública

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação.....: 2009 - Apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos ofertados pela Secretaria de Meio Ambiente.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 142.000
Valor total: 142.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0003 - Gestao Pública

garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação.....: 2007 - Apoio ao Conselho Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Fiscalizar, propor pautas, ações, entre outras que fomentem as demandas ambientais no município, Permitir a manutenção da pasta no tocante às ações de licenciamento, fiscalização, monitoramento e campanhas de educação ambiental, Proporcionar o deslocamento e o atendimento de demandas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 10.300
Valor total: 10.300,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0004 - Gestão Administrativa



manter as atividades com padrões de qualidade e eficiencia, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessarios ao serviço publico.

Ação.....: 2146 - Ações Emergenciais "Novo Coronavírus" COVID 19 - Saúde
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade, segurança e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1.380.000
Valor total: 1.380.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0003 - Gestão Pública
garantia de que o atendimento público funcione de maneira eficiente, trazendo melhorias na qualidade de vida da população com oferta de serviços de qualidade.

Ação.....: 2054 - Manutenção e Preservação de Rios, Lagos e Igarapés
Descrição: Garantir a preservação e limpeza de Rios, Lagos e Igarapés assim manter as reservas naturais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 72.700
Valor total: 72.700,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 1.605.000,00

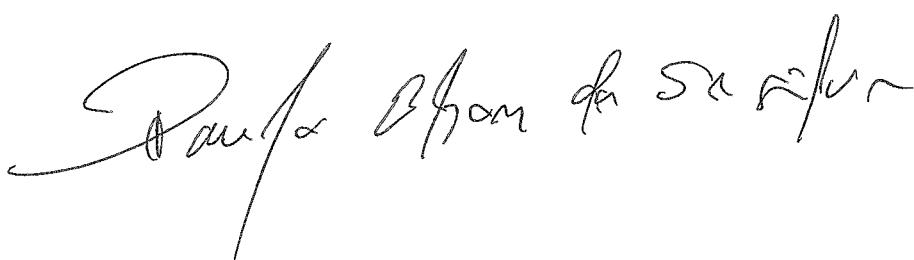
Órgão: 16 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0004 - Gestão Administrativa
manter as atividades com padrões de qualidade e eficiencia, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessarios ao serviço publico.

Ação.....: 2124 - Apoio ao Conselho Municipal de Educação



Descrição: suporte e apoio para que o colegiado exerça sua atribuição na análise e fiscalização que lhe couber.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 14.200

Valor total: 14.200,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.

Ação.....: 1035 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares criando espaços adequados para os alunos da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 615.000

Valor total: 615.000,00

Ação.....: 2125 - Manut. do Prog.de Alimentação Escolar-PNAE Ens.Fundamental

Descrição: Custear as ações de alimentação escolar garantindo suprir às necessidades nutricionais dos alunos com a oferta de refeição e hábitos saudáveis preservando o hábito alimentar da região do Município São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 530.000

Valor total: 530.000,00

Ação.....: 2133 - Gestão do Transporte Escolar - PNAT

Descrição: Gerir o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino utilizando veículos próprios e locados em bom estado de conservação em todas as rotas estabelecidas para o trajeto dos alunos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 569.500

Valor total: 569.500,00

Ação.....: 2135 - Gestão do Salario Educação- QSE

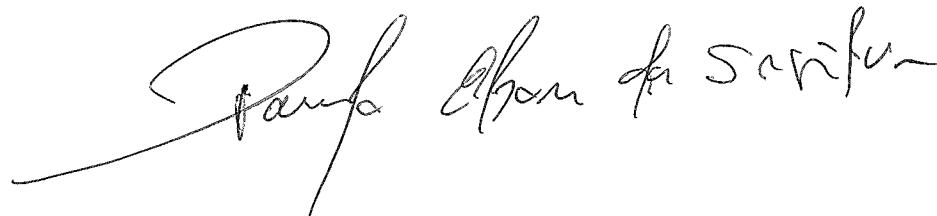
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 760.000

Valor total: 760.000,00

Ação.....: 2136 - Gestão do Prog.Dinheiro Direto na Escola-PDDE



Descrição: Arcar com recursos financeiros, em caráter suplementar, para melhoria da escola do campo, infraestrutura física da escola, acessibilidade, implantação do sistema de água na escola e a melhoria de materiais pedagógicos disponibilizados aos alunos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 82.000
Valor total: 82.000,00

Ação.....: 2138 - Gestão do Programa Brasil Carinhoso

Descrição: Gestão do Programa Brasil Carinhoso apoioando as ações do programa no Município de São Domingos do Capim

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 15.900
Valor total: 15.900,00

Ação.....: 2140 - Ações de Melhoria na Educação

Descrição: Custear as ações que visam a qualificação funcional, contínua da profissional da educação à fim de proporcionar melhorias salariais além da qualificação nas suas rotinas de trabalho tanto pedagógicas como de apoio.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 215.000
Valor total: 215.000,00

Ação.....: 2141 - Manut. de Outros Prog. Vinculados do FNDE

Descrição: Manutenção de Programas do Governo Federal através das liberações feitas pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 53.000
Valor total: 53.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Descrição: Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.

Ação.....: 2130 - Manut. do Prog. de Alimentação Escolar-PNAE Ensino Médio

Descrição: Custear as ações de alimentação escolar garantindo suprir às necessidades nutricionais dos alunos, com a oferta de refeição e hábitos saudáveis preservando o hábito alimentar da região do Município São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 104.000
Valor total: 104.000,00

Ação.....: 2134 - Gestão do Transporte Escolar Conv. Seduc

Descrição: Gerir o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino utilizando veículos próprios e locados em bom estado de conservação em todas as rotas estabelecidas para o trajeto dos alunos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 865.000

Valor total: 865.000,00

Ação.....: 2137 - Gestão do Pro-Jovem- CAMPO

Descrição: Gestão do Pro-Jovem- CAMPO dando suporte necessário para realização das ações do programa

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 12.200

Valor total: 12.200,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Descrição: Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.

Ação.....: 1036 - Construção e Reforma de Creches

Descrição: Oferecer organizadamente um Ambiente que resulte em incremento de bens e serviços que atendam as demandas da sociedade escolar.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 157.000

Valor total: 157.000,00

Ação.....: 2127 - Manut.do Progr.de Alimentação Escolar-PNAE Pre-Escolar

Descrição: Custear as ações de alimentação escolar garantindo suprir às necessidades nutricionais dos alunos com a oferta de refeição e hábitos saudáveis preservando o hábito alimentar da região do Município São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 325.000

Valor total: 325.000,00

Ação.....: 2131 - Manut.do Prog.de Alimentação Escolar PNAE Creche

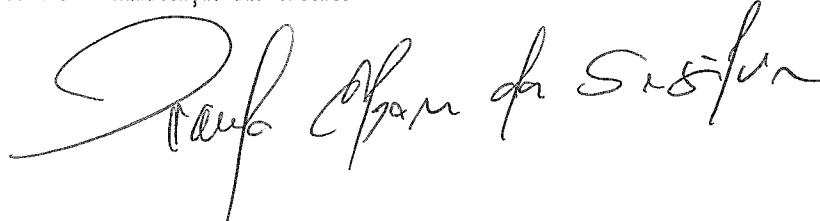
Descrição: Custear as ações de alimentação escolar garantindo suprir às necessidades nutricionais dos alunos com a oferta de refeição e hábitos saudáveis preservando o hábito alimentar da região do Município São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 17.000

Valor total: 17.000,00

Ação.....: 2132 - Manutenção das Creches



Descrição: Manutenção das Creches dando suprimento pedagógico e de materiais para as crianças matriculadas nas creches municipais de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 86.000
Valor total: 86.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.

Ação.....: 2126 - Manut. do Prog. de Alimentação Escolar-PNAE Quilombo

Descrição: Custear as ações de alimentação escolar garantindo suprir às necessidades nutricionais dos alunos com a oferta de refeição e hábitos saudáveis preservando o hábito alimentar da região do Município São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 22.300
Valor total: 22.300,00

Ação.....: 2128 - Manut. do Programa de Alimentação Escolar-PNAE eja

Descrição: Custear as ações de alimentação escolar garantindo suprir às necessidades nutricionais dos alunos com a oferta de refeição e hábitos saudáveis preservando o hábito alimentar da região do Município São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 44.000
Valor total: 44.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.

Ação.....: 2129 - Manut. do Prog. de Alimentação Escolar-PNAE aee

Descrição: Custear as ações de alimentação escolar garantindo suprir às necessidades nutricionais dos alunos com a oferta de refeição e hábitos saudáveis preservando o hábito alimentar da região do Município São Domingos do Capim.

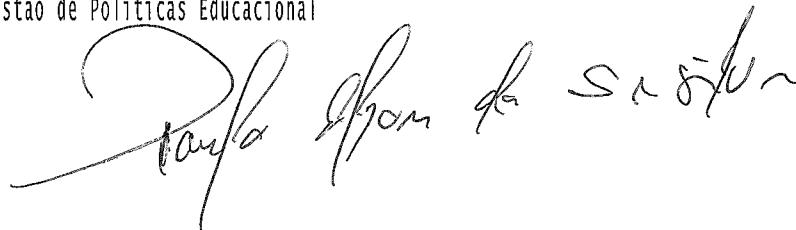
Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 10.520
Valor total: 10.520,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Gestão de Políticas Educacionais



Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município.

Ação.....: 1037 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar - Marítimo
Descrição: Aquisição de Veículos Marítimos para atender as necessidades dos alunos de área Ribeirinha do Município de São Domingos do Capim.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 150.000
Valor total: 150.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 4.647.620,00

Órgão: 17 - Fundo Municipal Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação.....: 2143 - Gestão do Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

Descrição: Garantir a Promoção, Defesa, Controle Social e Proteção Integral da criança e do adolescente, por serem pessoas em estágio peculiar de desenvolvimento físico, psíquico e moral, titulares de direitos fundamentais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 109.000
Valor total: 109.000,00

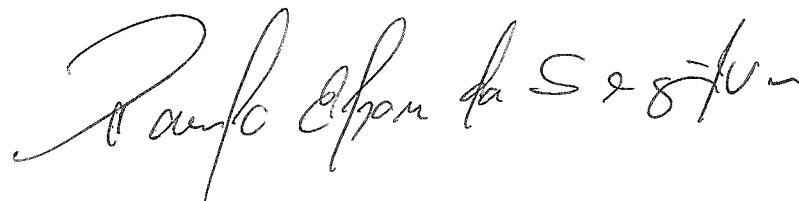
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 - Gestão Administrativa

manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e pessoal necessários ao serviço público.

Ação.....: 2142 - Gestão do Cons.Munic.da Criança e do Adolescente

Descrição: Apoio às ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Criança e do adolescente apoio para que o conselho exerça sua função de forma imparcial



conforme legislação em vigor.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 45.900
Valor total: 45.900,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 154.900,00

Órgão: 99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
garantia orçamentaria ao atendimento de possiveis riscos fiscais e emprevisto.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingencia

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 132.000
Valor total: 132.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 132.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2023 107.232.520,00

